

## ▶ CASO TRÍPLEX

## STJ NEGA HABEAS CORPUS A LULA

## MINISTRO REJEITOU, EM CARÁTER PROVISÓRIO, PEDIDO PARA BARRAR PRISÃO DO PETISTA

PAULO PINTO/AGPT

BRASÍLIA – O ministro Humberto Martins, vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no exercício da presidência, indeferiu liminar em habeas corpus preventivo impetrado em favor do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

O advogado Cristiano Zanin Martins e outros pretendiam evitar a execução provisória da pena imposta pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) antes de eventual trânsito em julgado da condenação criminal. O mérito do pedido será avaliado pela 5ª Turma da Corte.

Em sua decisão, o ministro lembrou que, no julgamento da apelação criminal pelo TRF-4, foi consignado que não seria iniciada a execução provisória da pena do ex-presidente após o término da sessão, com fundamento no entendimento sedimentado na Súmula 122 do tribunal federal.

Humberto Martins destacou, ainda, que o STJ já tem entendimento no sentido de que “o habeas corpus preventivo tem cabimento



CONDENADO – Desembargadores aumentaram pena de Lula para 12 anos e 1 mês de cadeia

quando, de fato, houver ameaça à liberdade de locomoção, isto é, sempre que fundado for o receio de o paciente ser preso ilegalmente. E tal receio haverá de resultar de ameaça concreta de iminente prisão”.

Dessa forma, o vice-presidente do STJ afirmou que

o fundado receio de ilegal constrangimento e a possibilidade de imediata prisão não parecem presentes e afastam o reconhecimento da configuração do perigo da demora, o que, por si só, é suficiente para o indeferimento do pedido liminar.

Lula foi condenado a 12 anos e um mês de prisão, em regime fechado, pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. No TRF-4, ainda está pendente a apreciação dos embargos de declaração opostos pela defesa. Após esse julgamento, poderá ser de-

A ONU vai deixar para o 2º semestre decisão final sobre o caso de Lula. Em julho de 2016, a defesa do petista apresentou queixa ao Comitê de Direitos Humanos das Nações Unidas contra Moro. A alegação é que o juiz estaria violando os direitos de defesa em ações da “Lava Jato”

terminada a execução provisória da pena imposta.

Para a defesa, entretanto, a execução provisória da pena em decorrência do acórdão condenatório do TRF-4 seria inconstitucional e uma afronta aos direitos fundamentais do ex-presidente, principalmente em relação à dignidade da pessoa humana, presunção de inocência e ampla defesa. O mérito do habeas corpus será julgado pela 5ª Turma, sob a relatoria do ministro Felix Fischer.

CÁRMEN LÚCIA

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, disse que a Corte utilizar o caso do ex-presidente Lula para revisar a decisão sobre prisão após segunda instância teria como consequência “apequenar” o Tribunal.

“Não sei por que um caso específico geraria uma pauta diferente. (Analisar o tema por Lula) Seria apequenar muito o Supremo”, afirmou.

Agência Estado

## ▶ CONCURSOS NO INTERIOR

## MINAS TEM 1.454 VAGAS EM PREFEITURAS

RENATA EVANGELISTA

revangelista@hojeemdia.com.br

Pelo menos 11 cidades do interior de Minas estão com concursos públicos em aberto para preenchimento de 1.454 vagas. As oportunidades são para todos os níveis de escolaridade e diferentes cargos. As remunerações variam de um salário mínimo até R\$ 17,746.51. Para alguns certames, as inscrições encerram-se amanhã.

Em Divinópolis, por exemplo, são ofertadas 373 vagas para mais de 100 cargos. Os salários chegam a R\$ 8,829. O prazo para cadastro termina amanhã.

Já o maior vencimento (R\$ 17 mil) é para atuar como mé-

dico em Carneirinho, no Triângulo Mineiro. A cidade tem 279 postos para todos os níveis: fundamental, médio e superior. As inscrições também terminam amanhã.

Sarzedo, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, está com certame aberto para preenchimento de 148 vagas. São 44 cargos com remuneração de R\$ 937 a R\$ 10,849. A inscrição pode ser feita até 9 de fevereiro.

A Câmara Municipal de Pará de Minas está com inscrições para 12 vagas nas funções de agente legislativo, analista de compras, auxiliar administrativo, técnico em informática, técnico em som e imagem. A remuneração chega a R\$ 3.600 e o

interessado pode se inscrever até 22 de fevereiro.

Já na Câmara de São Gonçalo do Rio Abaixo, são nove vagas para auxiliar administrativo, contador, técnico em informática e técnico em recursos humanos. O salário varia de R\$ 1.237 a R\$ 4,168.

No caso do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul (CISRU), são 269 vagas para os cargos diversos. A remuneração máxima é de R\$ 7 mil.

Em Camanducaia, Sul de Minas, são 167 vagas. Os salários chegam a R\$ 3,949 e há postos para os níveis alfabetizado, fundamental, médio e superior. Estão dispo-

níveis cargos para agente administrativo, de fiscalização tributária, auxiliar técnico de educação, fiscal municipal de tributação, mecânico, motorista, entre outros.

Também no Sul de Minas, a prefeitura de Andradadas abriu concurso para os níveis fundamental, médio e superior. São 69 vagas, com remuneração de até R\$ 2.673.

Em Cabeceira Grande, Noroeste de Minas, são nove cargos no nível fundamental, dez para o nível médio e 20 para o nível superior. Os salários variam de R\$ 983 até R\$ 11.261. As prefeituras de Medina e Monjolos também estão em processo de contratação de servidores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**

Av. Acesita, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG  
CEP: 35182-132 - Telefex: (31) 3847-4718 / 3847-4701

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018** - O Município de Timóteo torna público que realizará às **09:00 horas, do dia 16 de fevereiro de 2018**, em sua sede, na Avenida Acesita, nº. 3.230, Bairro São José, na Sala de Reuniões de Licitações, na modalidade **Pregão Presencial nº. 007/2018, Registro de Preços nº 005/2018, Processo Administrativo nº 008/2018** que tem por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, para atendimento da demanda respectiva dos órgãos da Administração Pública do Município de Timóteo. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, no endereço supracitado e poderá ser solicitado através do link <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes>. Melhores informações pelos telefones: (31) 3847-4718 e (31) 3847-4701. Timóteo, 29 de janeiro de 2018 - **Priscilla Pereira Ribeiro - Pregoeira.**

**HOJE  
EM DIA**

**ANUNCIE AQUI  
(31) 3236-8001**



**MAGNÉSITA REFRAATÓRIOS S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.684.547/0001-65 - NIRE 31.300.026.485  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017

**1. Data, Horário e Local:** Aos 30 de novembro de 2017, às 12:00 horas, na sede social de Magnésita Refratários S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Praça Louis Ensch, nº 240, Cidade Industrial, CEP 32210-050. **2. Convocação:** Realizada em conformidade com as disposições do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), mediante convocação aos acionistas, por meio de Edital de Convocação, publicado nas edições dos dias 31 de outubro de 2017 e 01 e 02 de novembro de 2017 do jornal *Hoje em Dia* (MG), nas páginas 11, 10 e 12, respectivamente, e nas edições dos dias 31 de outubro de 2017 e 01 e 07 de novembro de 2017 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nas páginas 02, 02 e 01, respectivamente. **3. Presença:** Presentes acionistas representantes de 68,88% do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Consta também que, dentre os presentes, estão acionistas representantes de 42,23% do total de Ações em Circulação, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado da B3, vigente até 31 de dezembro de 2017 ("Regulamento do Novo Mercado"). **4. Mesa:** Assumiu a Presidência o Sr. Daniel Domiciano Pereira da Silva, conforme Parágrafo Único do Artigo 9º Caput e seu Parágrafo Único do Estatuto Social da Companhia, que convidou a Sra. Lívia Mariz Junqueira, para secretária-á. **5. Ordem do Dia:** (i) Apreciar a lista tríplice aprovada pelo Conselho de Administração e deliberar sobre a escolha de uma das três empresas especializadas para elaboração de laudo de avaliação do valor econômico das ações ordinárias de emissão da Companhia, no âmbito de oferta pública de aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado, visando ao cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia e a saída do Novo Mercado, nos termos dos artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º.

Vienna, Wienerbergstrasse 9, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho de Administração; f. **Gilmar Fava Carrara**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº M1577298, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.560.936-87, com endereço comercial na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Praça Louis Ensch, nº 240, Cidade Industrial, CEP 32210-050; para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e **Gustavo Pecorari**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 32.209.286-3, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.459.698-71, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387 - 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-121, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho de Administração; g. **Luiz Alves Pês de Barros**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3472461, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.014.578-53, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1982, 6º andar, Jardim Paulista, CEP 01451-001, no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e **William Cordeiro**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.783.84.559-5, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.197.196-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Iaia, nº 112, ap.14, Itaim Bibi, CEP 04542-060, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho de Administração; h. **Bernardo Guimarães Rodarte**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº M-6.863.542, emitida pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.562.756-28, residente na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Paulo Camilo Pena, nº 126, CEP 30320-380, no cargo de membro do Conselho de Administração; e **Luiz Gustavo de Miranda Lage**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M-745.705, emitida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.831.526-68, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Florida, nº 289, apto. 501, CEP 30310-710, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho de Administração; i. **Ronaldo de Carvalho Caselli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.861.603-4, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.194.796-63, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, Av. Cidade Jardim, 803 - 7º andar, CEP 01455-070, no cargo de membro do Conselho de Administração; e **André Machado Mastrobuono**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.445.336-7, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.844.928-39, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Paulista, 2.064, 7º andar, Bela Vista, CEP 01310-200, como seu suplente ao cargo de membro do Conselho de Administração. Além disso, ficou também consignado o fato de os membros do Conselho de Administração: (j) Bernardo Guimarães Rodarte (e seu suplente Luiz Gustavo de Miranda Lage); (k) Luiz Alves Pês de Barros (e seu suplente William Cordeiro); e (l) Ronaldo de Carvalho Caselli (e seu suplente André Machado Mastrobuono) preencherem os requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, sendo considerados conselheiros independentes. 7.4. Em função do cancelamento de ações em tesouraria de emissão da Companhia, conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 11 de outubro de 2017, aprovar, por unanimidade, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o atual número de ações que compõem o capital social da Companhia. Desta forma, o caput do artigo 5º passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.576.215.042,03 (um bilhão, quinhentos e setenta e seis milhões, duzentos e quinze mil e quarenta e dois reais e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 50.040.481 (cinquenta milhões, quarenta mil, quatrocentos e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." Diante do disposto acima, a versão consolidada do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata. **Encerramento, Lavratura, Aprovação:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, registrando-se que não houve qualquer declaração de voto, dissidência ou protesto por escrito apresentado pelos acionistas, referente às matérias da ordem do dia da presente Assembleia. **Mesa:** Daniel Domiciano Pereira da Silva - Presidente; e Lívia Mariz Junqueira - Secretária. **Acionistas:** Dutch Brasil Holding B.V. (p.p. Paulo Zacharias Neto); 1199 Health Care Employees Pension Fund; Advanced Series Fund - Ast Goldman Sachs Multi-Asset Portfo; Ajo Emerging Markets Small-Cap Fund, Ltd; American Cancer Society, Inc; Axa Imi Global Emerging Markets Small Cap Fund, Llc; Board Of Pensions Of The Evangelical Lutheran Church In Amer; California Public Employees Retirement System; Centurylink, Inc. Defined Contribution Plan Master Trust; City Of New York Group Trust; College Retirement Equities Fund; Colorado Public Employees Ret. Association; Dgia Emerging Markets Equity Fund L.P.; Emerging Mark Small Capitalizt Equity Index Non-Lenda Fd B; Emerging Markets Small Cap Equity Index Non-Lendable Fund; Emerging Markets Small Capitalizt Equity Index Fund; Fidelity Global Intrinsic Value Investment Trust; Fidelity Invest Trust; Fidelity Series Inter Small Cap Fund; Fidelity Rutland Square Trust II; Strategic A E M Fund; Gmam Investment Funds Trust; Ishares Ii Public Limited Company; Ishares Msci Brazil Small Cap Etf; Ishares Msci Emerging Markets Small Cap Etf; Kaiser Permanente Group Trust; Lockheed Martin Corp Master Retirement Trust; Missouri Local Government Employees Retirement System; Municipal Employees Retir. System Of Michigan; National Railroad Retirement Investment Trust; Norges Bank; Nti-Qm Common Dac Work Ex-US Investable Mil - Lending; Opseu Pension Plan Trust; Oregon Public Employees Retirement System; Public Employees Re Assoc. Of New Mexico; Public Employees Retirement System Of Ohio; Public Employees Ret System Of Mississippi; Segall Bryant & Hamill Collective Investment Trust; Spdr S&P Emerging Markets Etf; St St Msci Emerging Mkt Small Cl Non Lending Common Trf Fund; Spdr S&P Emerging Markets Small Cap Etf; State Of Wisconsin Inv. Board Master Trust; State St B And T C I V F F T E Retir Plans; State Street Bk & Tr Co Inv Fd F Tax Exempt Ret Funds - Msci Em Mkts Small Cap Index Sec Lending Fd; State Street E M S C A E L Qib C Trust Fund; State Street Global Advisors Luxembourg S- S S E M S C S E F; Stichting Depository Ajo Emerging Markets Equity Pol; Teacher Retirement System Of Texas; The Bank Of New York Mellon Emp Ben Collective Invest Fd Pla; The Board Of A.C.E.R.S. Los Angeles, California; The Monetary Authority Of Singapore; The Pension Reserves Investment Manag.Board; The Regents Of The University Of California; Tiff Multi-Asset Fund; Unisuper; Utah State Retirement Systems; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard Fse All-World Ex-US Small-Cap Index Fund Asoevif; Vanguard Global Eq Fund A S.O.V.Horizon Funds; Vanguard Total International Stock Index Eq F. Se Van S F; Vanguard Total Wstl Fd, A Sov International Equity Index Fds; Vest Multi-Manager International Small Cap Fund; Virginia Retirement System; West Virginia Investment Management Board; Wisdomtree Emerging Markets High Dividend Fund; Wisdomtree Emerging Markets Smallcap Dividend Fund; Xerox Corporation Retirement & Savings Plan; (p.p. Ricardo José Martins Gimenez); Faro Capital Fia Ie; Faro Capital Lsr Firm Investimento No Exterior; Uv Sequoia II Fia Ie; Uv Araucaria Fia; Uv Cambui Fim Ie; Uv Ipe II Fia Ie; Uv Baoba II Fia Ie; (p.p. Luiz Guilherme Godolfo Gomes); Sérgio Valadares Portella; Cláudio Ewerton Ferreira Rodarte; Sita Sociedade Cvcm S/A; Clube De Investimento Horizonte; Clube De Investimento Sita Um; Clube De Investimentos Sigma; Claude Euler Minvielle; Clube De Investimentos Sao Pedro; Clube De Investimento Sitadois; Jose Martins Horta Valerio Da Silva; Clube De Investimento Mam; Eupar Fund De Investimento Multimercado Creditivo Privado Inv; Ana Lucia Ferreira Rodarte; Paula Guimarães Rodarte; (p.p. Antonio Gumercindo de Andrade); Spx Falcon Master Fia; Spx Raptor Master Ff Ext Mm Cp; Spx Nimitz Master Fim; Spx Brazill Llc; Spx Patriot Master Fia; Spx Apache Master Fia; Canadian Eagle Portfolio BZL; (p.p. Paulo Zacharias Neto); Cshg 1882 Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Invest (p.p. Paulo Zacharias Neto). Declaro que esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Contagem/MG, 30 de novembro de 2017. Lívia Mariz Junqueira - Secretária. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 6450403 em 17/01/2018 da Empresa MAGNÉSITA REFRAATÓRIOS S.A, Nire 31300026485 e protocolo 175649624 - 11/01/2018. Autenticação: 565A819425A6F96EDD0C620B4E1C7B8205A4E4EB. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

**Anexo I A - Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de novembro de 2017, às 12:00 horas. Estatuto Social Consolidado MAGNÉSITA REFRAATÓRIOS S.A.** Companhia Aberta - CNPJ nº 08.684.547/0001-65 - NIRE 31.300.026.485. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO** - Art. 1º - A MAGNÉSITA REFRAATÓRIOS S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, que se rege por este estatuto social e disposições legais que lhe forem aplicáveis. 1º - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado"). 2º - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste estatuto. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Praça Louis Ensch, 240, Cidade Industrial, podendo, conforme disposto neste estatuto, abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Art. 3º - A Companhia tem por objeto social: a) realização de pesquisa, lavra, beneficiamento, aproveitamento industrial e comercial de materiais refratários; b) fabricação, resfriamento, para fins de fabricação de materiais refratários; c) fabricação, resfriamento, recidagem e comercialização de materiais refratários, isolantes, produtos, eletrofundidos e cerâmicos; d) exploração, fabricação e comercialização dos derivados e associados de magnésita, inclusive magnésita calcinada na forma e/ou nomenclatura de óxido de magnésio destinada à utilização agropecuária como insumo, fertilizante, corretivo de solo ou como produto para nutrição animal, entre outras aplicações a segmentos industriais diversos; e) promoção e exploração da indústria e do comércio de minérios, bem como dos metais respectivos; e) a construção e a exploração de estradas de ferro e de rodagem, terminais marítimos, empreender a construção de usinas para aproveitamento de energia elétrica e realizar serviços de arborização, florestamento e reflorestamento; f) prestação de serviços nos diversos setores e atividades de engenharia em geral, inclusive nos relativos à aplicação e utilização de materiais refratários, montagem de conjuntos industriais, administração e execução de serviços e obras de construção civil, fabricação de estruturas metálicas, fabricação, reparação e manutenção de equipamentos mecânicos e outros produtos correlatos, além de setores contábeis e administrativos; g) a realização de operações de exportação e importação; e h) a representação comercial pertinente às suas atividades, bem como a participação em outras sociedades. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES** - Art. 5º - O capital social da

Companhia é de R\$1.576.215.042,03 (um bilhão, quinhentos e setenta e seis milhões, duzentos e quinze mil e quarenta e dois reais e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 50.040.481 (cinquenta milhões, quarenta mil, quatrocentos e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 1º - O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias nominativas. 2º - Cada ação ordinária dará o direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia. 3º - As ações de emissão da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome dos seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sem emissão de certificados. 4º - A instituição depositária contratada pela Companhia poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como os custos dos serviços relativos às ações custodiadas, observado os limites máximos fixados pela CVM. 5º - E vedada a criação ou emissão de ações preferenciais ou de partes beneficiárias. 6º - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. 7º - Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. Art. 6º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, através da emissão de ações ordinárias, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações ordinárias, em até R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), além do valor do capital social constante no artigo 5º (acima, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, inclusive preço, forma e prazo de integralização. 1º - O Conselho de Administração poderá deliberar a emissão, sem direito de preferência para os antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência de que trata o § 4º do art. 171 da Lei nº 6.404/76, de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias, ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante: a) venda em bolsa de valores ou subscrição pública; ou b) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 e 263 da Lei nº 6.404/76. 2º - O Conselho de Administração poderá outorgar, de acordo com plano aprovado pela assembleia geral e dentro do limite de capital autorizado, opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores ou empregados, assim como a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL** - Art. 7º - A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, nos casos previstos em lei e neste estatuto social. 1º - As assembleias gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, ou 8 (oito) dias, em segunda convocação. 2º - Além das demais hipóteses previstas em lei e neste estatuto social, a assembleia geral será convocada pelo Conselho de Administração. 3º - As deliberações da assembleia geral, observadas as disposições deste estatuto social e ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Art. 8º - Para tomar parte na assembleia geral, o acionista deverá depositar na Companhia, com a antecedência prevista no respectivo edital de convocação: a) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações exercidas de sua titularidade ou em custódia, na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76; e b) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste estatuto social, na hipótese de representação do acionista. 1º - O acionista, seu representante legal ou procurador, deverá comparecer à assembleia geral munido de documentos que comprovem sua identidade e seus poderes. 2º - O acionista poderá ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. Art. 9º - A assembleia geral será instalada e presidida pelo presidente do Conselho de Administração e, em sua falta ou impedimento, pelo vice-presidente, e na falta ou impedimento deste último, por outro acionista escolhido dentre os presentes. Parágrafo único. O presidente da assembleia geral escolherá um dos presentes para servir de secretário. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA** - Seção I - Disposições Gerais - Art. 10 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. 1º - A assembleia geral determinará a remuneração dos administradores da Companhia, a qual será fixada em bases globais, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer a remuneração individual de cada membro da administração. 2º - Os administradores da Companhia terão os deveres e responsabilidades estabelecidos neste estatuto social, na legislação societária vigente e no Regulamento do Novo Mercado. 3º - Os administradores responderão perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei, deste estatuto social e do Regulamento do Novo Mercado. 4º - A Companhia, nos casos em que não tomar o polo ativo da ação, assegurará aos administradores e membros do Conselho Fiscal, por meio de terceiros contratados, a sua defesa em processos judiciais e administrativos contra eles propostos por terceiros, durante ou após os respectivos mandatos, até o final do prazo prescricional aplicável, por atos praticados no exercício de suas funções. 5º - O administrador ou membro do Conselho Fiscal condenado em decisão transitada em julgado, com base em violação de lei ou do estatuto ou culpa ou dolo no exercício de suas funções, deverá ressarcir a Companhia das perdas e danos porventura sofridos, inclusive pelos custos e despesas incorridos nos termos do 4º acima. 6º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, contratar seguro para a cobertura de responsabilidade decorrente do exercício de cargos ou funções pelos administradores, membros do Conselho Fiscal, empregados ou mandatários da Companhia e suas controladas. Art. 11 - A administração da Companhia deverá zelar pela observância da legislação aplicável, deste estatuto social e de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, bem como do Plano de Negócios e Orçamento Anual da Companhia. Seção II - Conselho de Administração - Art. 12 - O Conselho de Administração será composto por 9 (nove) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. 1º - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração serão Conselheiros Independentes, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da assembleia geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei 6.404/76. 2º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no 1º acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado. 3º - Não poderá ser eleito para o Conselho de Administração, salvo dispensa da assembleia geral, aquele que: a) for empregado ou ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; ou b) tiver ou representar interesse conflituante com a Companhia. 4º - Os membros e suplentes do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, estando a respectiva posse condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores previsto

**MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A.**

continuação.....

as demonstrações financeiras, anuais ou semestrais, os quais serão submetidos à Diretoria; f) definir, juntamente com o Diretor Presidente, observado o Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovado, a estrutura de capital mais apropriada à Companhia, incluindo a seleção de instrumentos de dívida de curto e longo prazo e a proposta de emissão de valores mobiliários; g) substituir o Diretor Presidente em suas ausências; e h) exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo Conselho de Administração. III - Ao diretor que exercer ou cumular o cargo de Diretor de Relação com Investidores, representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais. IV - Aos demais diretores, exercer as atribuições que lhes sejam cometidas pelo Conselho de Administração ou, conforme a alínea "d" do inciso I do art. 19, pelo Diretor Presidente. Art. 20 – As seguintes matérias serão de competência da Diretoria, como colegiado: a) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; b) definir as diretrizes básicas de provimento e administração de pessoal da Companhia; c) elaborar o plano de organização da Companhia e emitir as normas correspondentes; d) aprovar o plano de cargos e salários da Companhia e seu regulamento, observado o disposto na alínea "d" do art. 15; e) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais; f) propor ao Conselho de Administração a criação, fixação da remuneração e a extinção de novo cargo ou função na Diretoria da Companhia; g) aprovar a abertura ou encerramento de filiais, escritórios, depósitos ou agências de representação no Brasil (não sendo necessária a referida autorização no que se refere à abertura de filiais, escritórios, depósitos ou agências de representação no exterior); e h) decidir sobre os assuntos que não sejam de competência da assembleia geral ou do Conselho de Administração. Art. 21 - A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais. §1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer diretor, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. §2º - Independentemente do cumprimento das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os diretores. §3º - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros. §4º - Os diretores poderão se reunir por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, devendo os diretores que participarem remotamente da reunião confirmar o seu voto, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado, enviado em atenção ao Diretor Presidente. §5º - As deliberações da Diretoria, reunida como órgão colegiado, serão tomadas por maioria de votos dos presentes à reunião, inclusive na forma do §4º. §6º - Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os diretores fisicamente presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas da diretoria, devendo os votos proferidos por diretores que tenham se manifestado na forma do §4º constar da ata e cópia da respectiva carta, fac-símile ou correio eletrônico contendo o seu voto, conforme o caso, ser juntada ao livro logo após a transcrição da ata. Art. 22 - A Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma: a) por 2 (dois) diretores, agindo em conjunto; b) por 1 (um) diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador; c) por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto; ou d) por 1 (um) diretor ou por 1 (um) procurador, contanto que: (i) perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais; (ii) em assembleias gerais ou reuniões de sócios de sociedades nas quais a Companhia participe, para manifestar o voto da Companhia, sempre observada a competência do Conselho de Administração, conforme o disposto na alínea "u" do art. 15, quando for o caso; (iii) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas, bem como para atuação como prepostos ou para a nomeação destes; (iv) para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha; (v) em endossos de cheques ou títulos de crédito para a Companhia e na emissão de duplicatas ou cobranças; e (vi) a assinatura de correspondências de rotina, que não impliquem responsabilidade para a Companhia. Art. 23 - As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por 2 (dois) diretores, e (f) especificarão os poderes outorgados; (ii) terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano; e (iii) vedarão o subestabelecimento, ressalvadas as procurações para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ser outorgadas sem as restrições contidas nos itens (ii) e (iii) deste artigo. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL** - Art. 24 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, que funcionará em caráter permanente. §1º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes previstos na lei. §2º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela assembleia geral, a qual fixará a remuneração dos seus membros, observadas as disposições legais aplicáveis. §3º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal, estando a posse dos referidos membros condicionada à prévia subscrição do Termo de Anúncia dos Membros do Conselho Fiscal previsto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. §4º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos. §5º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho Fiscal, este será substituído pelo seu respectivo suplente. §6º - Em caso de renúncia ou vacância de membro ou suplente do Conselho Fiscal, seu substituto será eleito na primeira assembleia geral subsequente. §7º - Os conselheiros fiscais poderão se reunir por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, devendo os membros do Conselho Fiscal que participarem

remotamente da reunião confirmar o seu voto ou parecer, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado, enviado em atenção aos demais membros do Conselho Fiscal presentes à reunião. §8º - Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros fiscais fisicamente presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho Fiscal, devendo os votos proferidos por conselheiros que tenham se manifestado na forma do §7º constar da ata e cópia da respectiva carta, fac-símile ou correio eletrônico contendo o seu voto ou parecer, conforme o caso, ser juntada ao livro logo após a transcrição da ata. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS** - Art. 25 - O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano. Art. 26 - Ao final de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado, simultaneamente em moeda corrente nacional. §1º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou referentes a períodos menores e, mediante deliberação do Conselho de Administração, distribuir dividendos intermediários com base nos resultados apurados ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros. §2º - A Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, podendo as importâncias pagas ou creditadas a este título ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório. Art. 27 – O resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo a dedução de prejuízos acumulados, se houver, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, terá a seguinte destinação, sucessiva e nesta ordem: a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; b) uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, conforme o §1º da Lei nº 6.404/76; c) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, será distribuído, como dividendo obrigatório, a todos acionistas, observadas as demais disposições deste estatuto social e a legislação aplicável; e d) a parcela remanescente, se houver, será destinada à constituição da "Reserva para Etfativação de Novos Investimentos", observado o disposto no art. 194 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 100% (cem por cento) do capital social, observado que o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e reservas para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social e, uma vez atingido esse limite, a assembleia geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos; sem prejuízo da retenção do excesso com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76. A "Reserva para Etfativação de Novos Investimentos" terá por finalidade preservar a integridade do patrimônio social, reforçar o capital social e de giro da Companhia, e permitir a realização de novos investimentos e programas de recompra de ações de emissão da Companhia. Parágrafo Único. A assembleia geral poderá atribuir aos administradores da Companhia uma participação nos lucros, conforme o §1º do art. 152 da Lei nº 6.404/76. Art. 28 - Os dividendos e juros sobre capital próprio que não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da data em que tenham sido colocados à disposição do acionista reverterão em favor da Companhia. **CAPÍTULO VII - ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO** - Art. 29 - A Alienação do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do Acionista Controlador Alienante. Parágrafo Único. Para fins do disposto neste estatuto social, entende-se por: a) "Acionista Controlador" o acionista, ou grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre os quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum ("Grupo de Acionistas"), que exerça o Poder de Controle da Companhia. b) "Acionista Controlador Alienante" o Acionista Controlador quando este promove a Alienação do Controle da Companhia. c) "Ações de Controle" o bloco de ações que assegure, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia. d) "Ações em Circulação" todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria. e) "Alienação do Controle" a transferência à terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle. f) "Adquirente" aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia. g) "Contrato de Participação no Novo Mercado" o contrato celebrado entre, de um lado, a BM&FBOVESPA e, de outro, a Companhia e o Acionista Controlador, contendo disposições relativas à listagem da Companhia no Novo Mercado. h) "Poder de Controle" o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. i) "Regulamento de Sanções" o Regulamento de Aplicação de Sanções Pecuniárias do Novo Mercado, inclusive suas posteriores modificações, que disciplina a aplicação de sanções nos casos de descumprimento total ou parcial das obrigações decorrentes do Regulamento do Novo Mercado. j) "Valor

Econômico" o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM. Art. 30 - A oferta pública referida no art. 29 também deverá ser efetivada: a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou b) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e a anexar documentação que comprove esse valor. Art. 31 - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra e venda de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: a) efetivar a oferta pública referida no art. 29 deste estatuto social; b) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderem ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição nos termos de seus regulamentos; e c) tomar as medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das Ações em Circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle. Art. 32 - Enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Novo Mercado, a Companhia não registrará: a) qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anúncia dos Controladores previsto no Regulamento do Novo Mercado; ou b) qualquer acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anúncia dos Controladores previsto no Regulamento do Novo Mercado. Art. 33 - O Acionista Controlador ou a Companhia deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas na hipótese de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia. Art. 34 - Quando for informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá divulgar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública. §1º - A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante. §2º - Se o Valor Econômico das ações for superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará automaticamente revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo Valor Econômico apurado, hipótese em que o ofertante deverá divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado. §3º - O procedimento para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia atenderá as demais exigências estabelecidas nas normas aplicáveis às companhias abertas e aos preceitos constantes do Regulamento do Novo Mercado. Art. 35 - Caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 38 abaixo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. Parágrafo Único. A notícia da efetivação da oferta pública prevista no caput deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da assembleia geral que houver aprovado a saída da Companhia do Novo Mercado ou a referida reorganização. Art. 36 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 35 acima. §1º - A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. §2º - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta. Art. 37 - A Alienação de Controle da Companhia que ocorrer nos 12 (doze) meses subsequentes à sua saída do Novo Mercado obrigará o Acionista Controlador Alienante, conjunta e solidariamente com o Adquirente, a oferecer aos demais acionistas a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo Acionista Controlador Alienante na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado até a data do pagamento, de acordo com a variação do IPCA/IBGE, na forma da legislação em vigor. §1º - Se o preço obtido pelo Acionista Controlador Alienante na alienação a que se refere o caput deste artigo for superior ao valor da oferta pública realizada de acordo com o artigo 35 acima, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA/IBGE, na forma da legislação em vigor, o Acionista Controlador Alienante conjunta e solidariamente com o Adquirente, ficarão obrigados a pagar a diferença de valor apurado aos acionistas da respectiva oferta pública, nas mesmas condições previstas no caput

deste artigo. §2º - A Companhia e o Acionista Controlador ficam obrigados a tomar as providências necessárias para que a instituição financeira depositária das ações averbe nos registros por ela mantidos, em relação às ações de propriedade do Acionista Controlador, ônus que obrigue o Adquirente daquelas ações a estender aos demais acionistas da Companhia o preço e as condições de pagamento idênticos aos que forem pagos ao Acionista Controlador Alienante, em caso de alienação, na forma prevista no caput e no §1º deste artigo. Art. 38 - O preço a ser ofertado nas ofertas públicas de que tratam os artigos 33, 35, 36 e 39 deste estatuto social deverá corresponder, no mínimo, ao Valor Econômico das ações a serem adquiridas, apurado em laudo de avaliação, conforme o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. §1º - O laudo de avaliação deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou seu Acionista Controlador, devendo o laudo satisfazer os requisitos do §1º do art. 8º da Lei nº 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no §6º do mesmo artigo. §2º - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da assembleia geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não sendo computados os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na assembleia geral, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação, observado, em qualquer caso, o disposto no art. 125 da Lei nº 6.404/76. §3º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante. Art. 39 – A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 38 deste estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. §1º - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo. §2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput deste artigo decorrer de deliberação de assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput. §3º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput deste artigo ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas, cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado. §4º - Caso a assembleia geral mencionada no §3º acima, delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. **CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO** - Art. 40 - A Companhia entrará em dissolução ou liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da assembleia geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação. **CAPÍTULO IX - ACORDOS DE ACIONISTAS** - Art. 41 - A Companhia observará fielmente os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros quaisquer deliberações da assembleia geral, do Conselho de Administração ou da Diretoria que contrariarem o disposto em tais acordos de acionistas. §1º - O presidente da assembleia geral e o presidente do Conselho de Administração não computarão qualquer voto proferido com infração a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. §2º - Não serão registradas nos registros mantidos pela instituição financeira depositária das ações, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. **CAPÍTULO X - ARBITRAGEM** - Art. 42 – A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da BM&FBOVESPA e de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, neste estatuto social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado. **CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Art. 43 – As ações de emissão da Companhia vinculadas ao art. 9º da Lei nº 8.167/91 terão nos livros e registros da Companhia, em especial nos registros mantidos pela instituição financeira depositária das ações, as respectivas averbações necessárias. Parágrafo Único. As anotações a que estão sujeitas as ações referidas neste artigo estender-se-ão às ações novas delas derivadas em decorrência de aumentos de capital realizados mediante incorporação de reservas e lucros. Art. 44 – Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela assembleia geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76 e o Regulamento do Novo Mercado. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado registro sob o nº 6450403 em 17/01/2018 da Empresa MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A, Nire 31300026485 e protocolo 175649642 -11/01/2018. Autenticação: 565A819425A6F96EDDC620B4E1C7B82D5AE4EB. Maninely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

**A Greca Distribuidora de Asfaltos S/A**, por determinação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental do Município de Betim – CODEMA, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 44.424/2016, a Licença de Operação Corretiva – Classe 3, para atividade de fabricação e comercialização de emulsões e produtos asfálticos, localizada na Avenida Engenheiro Gerhard Ett, nº 1655, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo, Betim/MG.

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DAS PREFEITURAS, CÂMARAS E AUTARQUIAS DA MICRO REGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ - SINPLATTO**  
**AVISO**  
**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 2018**  
O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais das Prefeituras, Câmaras e Autarquias da Micro Região do Planalto de Araxá, designada pela sigla SINPLATTO, com base territorial das cidades de Araxá, Campos Altos, Nova Pomba, Pedrinópolis, Pratinha, Perdizes, Santa Juliana, Santa Rosa da Serra, São Roque de Minas, São Gotardo, Serra do Salitre e Tapira, portadora do CNPJ n.º 26.041.228/0001-13, sediada na Rua João Magalhães, 54 Bairro João Ribeiro CEP: 38.184-104, com base no art. 605/CLT, TORNA PÚBLICO E NOTIFICA A CATEGORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ADMINISTRADORES, E REPRESENTANTES LEGAIS DOS ENTES PÚBLICOS, MUNICIPAIS, DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS, CÂMARAS DE VEREDADORES, AUTARQUIAS, INSTITUTOS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA, SERVIDORES CONTRATADOS, CONCURSADOS, COMISSIONADOS, dos municípios acima mencionados na forma exigida pela CLT e pelo STF, em cumprimento do Artigo 605 do decreto - Lei nº 5.452, de 01-05-1943 (CLT), alterados pela **LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017** faz saber a todos os órgãos públicos Municipais do Poder Executivo ( Prefeituras Municipais), das Administrações Direta, Indireta, Autárquicas, Fundacional, assim como o Poder Legislativo Câmaras, sobre a compulsoriedade quanto à obrigação de se fazer o cálculo, o recolhimento e o repasse da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** prevista na parte final do inc. IV do art. 8.º c/c 149 da CR/88 e art. 578 e sgts da CLT, e Artigo 578, 579, da LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017, e artigo 124 do estatuto do Sindicato, ainda assim garantindo aos servidores da base territorial o direito de **opor-se a mesma na forma do** é garantido aos integrantes da categoria servidores Públicos Municipais das Prefeituras, Câmaras, Autarquias e Empresas Públicas, Guardas municipais, Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, representante da categoria profissional dos servidores públicos civis em nível municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, ocupantes de cargos, empregos e funções públicas, ativos e inativos da Administração Pública, Direta e Indireta, órgãos, autarquias, empresas públicas, no âmbito dos respectivos Municípios integrantes de sua base territorial não filiada à entidade sindical terá o direito de **opor-se** individualmente ao desconto da Contribuição Sindical Estatutária, na forma a ser regulamentada por este estatuto. § 8º A manifestação de oposição referida no parágrafo anterior será assegurado aos integrantes da categoria servidores Públicos Municipais das Prefeituras, Câmaras, Autarquias e Empresas Públicas, Guardas municipais, Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, representante da categoria profissional dos servidores públicos civis em nível municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, ocupantes de cargos, empregos e funções públicas, ativos e inativos da Administração Pública, Direta e Indireta, órgãos, autarquias, empresas públicas, no âmbito dos respectivos Municípios integrantes de sua base territorial prazo de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro **mais anterior ao desconto**, aos servidores **NÃO SÓCIOS** ao Sinplatto poderão se **opor ao desconto** por meio de manifestação escrita e individualizada, a ser apresentada na sede Rua João Magalhães 54 bairro João Ribeiro, mediante recibo de entrega conforme, o modelo de opção esta a disposição na sede da secretária do sindicato e poderá ser solicitado por email [sinplattoaraxa@gmail.com](mailto:sinplattoaraxa@gmail.com) ou ainda pelo site [www.sinplatto.com.br](http://www.sinplatto.com.br) pelos servidores das cidades da base territorial, excluindo os da cidade de Araxá que terão que fazer na sede do sindicato em horário comercial das 8:00 às 17:00 horas. Entendimento já pacificado do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. A contribuição sindical é devida para todos os servidores municipais e estaduais, independente do regime de contratação, de filiação sindical, do órgão pagador, do regime jurídico administrativo adotado, cujo cálculo deve observar um dia de trabalho sobre a remuneração integral fixa, mais gratificações, prêmios, adicionais, comissões ou outras vantagens pagas a quaisquer títulos no mês de março, e será descontada até o dia 31/03/2017 e recolhida à Caixa Econômica Federal, **depositado em conta corrente número 501558-1 agência 0097 banco 104 operação 003 em nome do SINPLATTO, ou pagamento via empenho, em caso de depósito comunicar imediatamente com comprovantes enviados ao sindicato.** O DEBITO TRIBUTÁRIO ora constituído é a OBRIGAÇÃO DE FAZER o cálculo, o recolhimento e repasse da Contribuição Sindical. Os atos omissivos em relação a mesma implicam em RENÚNCIA DE RECEITA de terceiros provocada pelos gestores públicos, cujo ilícito é vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Mais informações, visite o site da Sinplatto: [www.sinplatto.com.br](http://www.sinplatto.com.br) **Araxá, Belo Horizonte – MG, 25 de janeiro de 2018. Hely Aires da Silva, Presidente José Oswaldo da Silveira Diretor Financeiro.**

**STETIK GROUP PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ/MF nº 13.370.301/0001-59 - NIRE 313.001.0709-4 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária** - Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Stetik Group Participações S/A** ("Companhia") na forma prevista no Art. 124 da Lei n. 6.404/1976, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 09 de fevereiro de 2018, às 09:00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Tomé de Souza, n. 273, 3º andar, parte, bairro Funcionários, CEP 30.140-130, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) ratificação do aumento do capital social da Companhia nos termos da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de outubro de 2017, (ii) alteração da redação do Capítulo IV do estatuto Social (disposição sobre administração), e (iii) alteração da composição e funções da diretoria. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, em especial este Edital, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Para participação e deliberação na Assembleia, os acionistas deverão comprovar sua titularidade das ações, por meio do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, e apresentar documento de identidade. Aos acionistas que se fizerem representar por meio de procurador, solicitamos que o instrumento de mandato, nos termos do Art. 126 da Lei n. 6.404/76, seja depositado na sede da Companhia, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2018. **Euler Alves Brandão** - Diretor.

**SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – SINDIELETRO/MG - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO SINDICAL.** Pelo presente edital, faço saber que nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de abril de 2.018, no período de 07:30 (sete e trinta) às 17:30 (dezesseis e trinta) horas, na sede desta entidade situada à Rua Mucuri, nº 271, Bairro Floresta, em Belo Horizonte, será realizada eleição para renovação do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal deste Sindicato, com mandato para o período de 1º de junho de 2.018 a 31 de maio de 2.021. É de 20 (vinte) dias corridos o prazo para registro de chapas contados a partir da publicação deste edital, nos termos do Artigo 44 do Estatuto do SINDIELETRO-MG. A composição da chapa poderá ter até 104 membros, sendo até 98 membros da diretoria divididos nas sete regionais, mais 6 membros do Conselho Fiscal, sendo 3 titulares e 3 suplentes. Sob pena de indeferimento do registro, as chapas deverão obedecer a composição mínima obrigatória de 72 membros, sendo 66 membros da diretoria divididos nas sete regionais, mais 6 membros do Conselho Fiscal, sendo 3 titulares e 3 suplentes. Em ambos os casos deverá ser o observado o limite mínimo de 4 membros lotados em cada regional. O requerimento para registro de chapa em 03 (três) vias, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, deverá ser dirigido ao Coordenador Geral do SINDIELETRO-MG, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos integrantes da chapa. A secretária do Sindicato funcionará no período de registro de chapas, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 17:30 horas, onde se encontrará, nos horários mencionados, pessoa habilitada para o recebimento de documentação e fornecimento do respectivo recibo. A impugnação de candidaturas poderá ser feita no prazo de três dias a contar da publicação da relação das chapas inscritas em jornal de grande circulação. Caso não seja obtido o quorum estatutário em primeira votação, a eleição, em segundo escrutínio, será realizada nos mesmos locais e horários nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de maio do corrente ano, sem a exigência de quorum mínimo. O processo eleitoral será organizado e conduzido por uma Comissão Eleitoral composta de três membros indicados pelo Conselho Deliberativo, e mais um representante de cada chapa concorrente, conforme art. 39 do Estatuto. Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2.018. **JEFFERSON LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA** - Diretor Coordenador Geral

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO APARECIDO DE FREITAS**  
O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma- MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 144440109573-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/09/2012, registrado sob o nº 7 Matrícula 1123, referente ao imóvel situado na Rua Custódio Sampaio, nº 98, Bairro Jardim Itália, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, fica intimado (a) Devedor (a) **ANTONIO APARECIDO DE FREITAS, CPF: 693.371.956-15** a cumprir as obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 24/01/2018, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a R\$ 5.690,70 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma- MG, CEP: 39.260-0000, onde deverá ser efetuada a purga do debito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da ultima publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma- MG, 24 de janeiro de 2018.  
O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Pelo presente edital, O Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Governador Valadares e Região - SINPROFARMA, compreendendo os municípios de Alpercatá, Aimorés, Açucena, Campanário, Capitão Andrade, Caratinga, Central de Minas, Conselheiro Pena, Coraaci, Coronel Fabriciano, Divino das Laranjeiras, Divinolândia de Minas, Dom Cavati, Engenheiro Caldas, Frei Inocência, Galiléia, Gonzaga, Governador Valadares, Guanhães, Inhapim, Ipatinga, Itabirinha de Mantena, Itambacuri, Itanhomi, Itueia, Jampruca, Mantena, Marilac, Mathias Lobato, Mendes Pimentel, Naque, Nova Mógica, Manhuauçu, Peçanha, Periquito, Pescador, Resplendor, Santa Efigênia de Minas, São João do Manteninha, São José do Divino, São José do Jacuri, São José do Safira, São Pedro do Suassui, Santa Maria do Suassui, São João Evangelista, Sardoá, Sobralia, Tarumirim, Teófilo Otoni, Timóteo, Tumiritinga, Virgolândia, Virgíniópolis, Ubaporanga, com registro no CNPJ: 09.104.619/0001-10, por seu representante legal e com fulcro no art. 8º, III, da CF, convoca os trabalhadores associados ou não, da categoria dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos para se reunirem em assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 8 de FEVEREIRO de 2018 na sede campestre do SINPROFARMA localizada na Rua Gastão de Magalhães nº 520 bairro JK 3, em Governador Valadares, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato representativo da respectiva categoria econômica. b) Discussão e deliberação sobre autorização de desconto e recolhimento da Contribuição Sindical, nos termos do art. 578 e seguintes da CLT c/c art. 8º, III e IV da CF; c) Outorga de poderes à entidade, por seus representantes legais, para negociação coletiva, celebrar acordos, requerer realização de mesa redonda junto ao MTE, constituir comissão de negociação e, ainda, em caso de malogro das negociações, suscitar dissídio coletivo junto ao Tribunal competente, em todos esses itens, no território assistido pelo SINPROFARMA. Ficou estabelecido a primeira chamada para o horário das 18:00hs, e em segunda chamada as 19:00hs. Não havendo número suficiente de acordo com as normas aplicáveis, a mesma se realizará, no mesmo dia, local e horário determinado. Governador Valadares, 29 de janeiro de 2018. Cleir Cangussu Castro – CPF: 336.238.646-68 - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**

Aviso de Licitação- NOVA DATA Pregão nº 007/2018- Processo nº 027/2018. O Município de Espera Feliz/MG torna público a realização do Pregão nº 007/2018 Registro de preço para futuras aquisição de diversos materiais de construção para atender as unidades administrativas. Data e horário da sessão: 19/02/2018, às 13:00 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: [www.esperafeliz.mg.gov.br](http://www.esperafeliz.mg.gov.br).  
João Carlos Cabral de Almeida - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**

Aviso de Licitação-Pregão nº 0010/2018- Processo nº 040/2018. O Município de Espera Feliz/MG torna público a realização do Pregão nº 0010/2018 Contratação de para realização de transporte escolar da rede de municipal e estadual de ensino. Data e horário da sessão: 15/02/2018, às 14:00 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: [www.esperafeliz.mg.gov.br](http://www.esperafeliz.mg.gov.br).  
João Carlos Cabral de Almeida - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 100/2017 PROCESSO 231/2017**

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 100/2017, PROCESSO 231/2017**, cujo objeto consiste no Registro de preços, por item, para eventual aquisição de materiais e embalagens descartáveis para copa e cozinha para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 19/02/2018 às 08 horas e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia 19/02/2018 às 09 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir do dia 31/01/2018 e na Diretoria de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 - Centro - Itabira/MG - Telefone (31) 3839-2200 - 3839-2118, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12 às 18 horas.

Itabira, 30 de janeiro de 2018.

**Deoclécio Fonseca Mafra**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG**  
**2º AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL COM COTAS RESERVADAS DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTAS DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

2º AVISO: PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUCON Nº 104/2017, PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 235/2017, cujo objeto consiste no Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de Locação de Banheiro Químico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência - do Edital com vigência de 12 (doze) meses. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 15/02/2018, às 09:30 horas, quando será iniciada a disputa do pregão, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itabira/MG. O edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Contratos no horário das 12 às 17 horas ou através do e-mail, [contratositabira@yahoo.com.br](mailto:contratositabira@yahoo.com.br).

Itabira, 30 de janeiro de 2018.

**Deoclécio Fonseca Mafra**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Segurança Pública - CONSEP IV, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, para se reunirem em Assembléia Geral extraordinária, a realizar-se à Rua Silva Jardim, 06 - Centro, Santa Luzia, - MG, às 20.00 horas, com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais 1) dos associados, em primeira convocação; às 20.30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de membros presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos: Alteração do Estatuto para incluir a Diretoria de Eventos, a Diretoria de Relações Públicas, alteração de Diretores e Alteração de razão social para CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP V. Santa Luzia MG, 31 de Janeiro de 2018.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RUDCLEI PEREIRA DE OLIVEIRA**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma- MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTICIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 844440775034-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/11/2010, registrado sob o nº 5 Matrícula 10.052, referente ao imóvel situado na Rua vinte e Quatro, nº 365, Bairro Pedras Grandes, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, fica intimado (a) Devedor (a) **RUDCLEI PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 074.843.466-67** a cumprir as obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/12/2017, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a R\$ 15.415,72 ( Quatorze Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma- MG, CEP: 39.260-0000, onde deverá ser efetuada a purga do debito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da ultima publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma- MG, 26 de dezembro de 2017.  
O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MIRTES SOARES PEREIRA**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma- MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTICIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 85550668372-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/2010, registrado sob o nº 5 Matrícula 7187, referente ao imóvel situado na Rua Goiás, nº 152, Bairro Planalto, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, fica intimado (a) Devedor (a) **MIRTES SOARES PEREIRA, CPF: 066.712.296-60**, a cumprir as obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/12/2017, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a R\$ 2.485,88 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma- MG, CEP: 39.260-0000, onde deverá ser efetuada a purga do debito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da ultima publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma- MG, 26 de dezembro de 2017.  
O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEIRIELLE DE ROMA PORTELLA**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma- MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTICIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 844441053272-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/2015, registrado sob o nº 7 Matrícula 10.611, referente ao imóvel situado na Avenida Belo Horizonte, nº 2709, Bairro Pedras Grandes, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, fica intimado (a) Devedor (a) **MEIRIELLE DE ROMA PORTELLA, CPF: 065.620.826-09** a cumprir as obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 24/01/2018, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a R\$ 2.759,31 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma- MG, CEP: 39.260-0000, onde deverá ser efetuada a purga do debito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da ultima publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma- MG, 24 de janeiro de 2018.  
O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E MISTOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA - EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL/2018** - Em obediência ao disposto no artigo 605 da CLT e demais legislações pertinentes ao assunto, pelo presente Edital, o SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E MISTOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA, com registro sindical ativo perante o Ministério do Trabalho e Emprego, comunica a todos os interessados que a Contribuição Sindical Patronal obrigatória deverá ser recolhida até o dia 31 de janeiro de 2018. Nas guias fornecidas pela Entidade Sindical já estão impressos o nome do contribuinte, seu código e o respectivo valor a ser recolhido. O recolhimento fora do prazo ou o não pagamento acarretará na aplicação das despesas previstas no art. 600 da CLT, sem prejuízo de outras decorrentes de procedimentos judiciais e extrajudiciais. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Arrecadação, à Rua Curitiba, nº 561, Centro, Belo Horizonte/MG ou pelos telefones (31) 3270-3330 / (31) 3270-3363. Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2018. Carlos Eduardo Alves de Queiroz- Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 - INEXIGIBILIDADE 003 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2018. OBJETO:** Contratação de laboratório de análises clínicas para atender toda a demanda de exames laboratoriais do Município de Itacambira, tendo como referência a Tabela SUS em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Itacambira-MG, período de credenciamento: De 02 a 19 de fevereiro de 2018, no horário de 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura, pelo e-mail. [compraslicitacao@hotmail.com](mailto:compraslicitacao@hotmail.com), ou pelo Telefone: XX38 3254 1173 no horário de 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, Itacambira 29 de janeiro de 2018. Ass. Valdecir Soares do Amaral - Presidente da CPL.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REGINALDO RABELO DE MEDEIROS**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma- MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTICIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 144440823408-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/03/2015, registrado sob o nº 5 Matrícula 9793, referente ao imóvel situado na Rua Praça Augusto Venda Nova, nº 61, Bairro Cidade Nova, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, fica intimado (a) Devedor (a) **REGINALDO RABELO DE MEDEIROS, CPF: 066.881.566-36** a cumprir as obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 24/01/2018, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a R\$4.435,52 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma- MG, CEP: 39.260-0000, onde deverá ser efetuada a purga do debito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da ultima publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma- MG, 24 de janeiro de 2018.  
O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALDINEIDE DAMACENA RIBEIRO**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma- MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTICIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 844440607358-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/2014, registrado sob o nº 7 Matrícula 9146, referente ao imóvel situado na Rua Barão de Guaiçú, nº 2.254, Bairro Caçara, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, fica intimado (a) Devedor (a) **VALDINEIDE DAMACENA RIBEIRO, CPF: 920.473.866-91** a cumprir as obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 24/01/2018, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a R\$ 2.691,54 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma- MG, CEP: 39.260-0000, onde deverá ser efetuada a purga do debito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da ultima publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma- MG, 24 de janeiro de 2018.  
O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público a homologação/adjudicação do Processo Licitatório nº 114/2017, Tomada de Preços nº 016/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas nas Escolas Municipais, localizadas nas comunidades rurais. Empresa: R & D CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 10.943.658/0001-90, Valor total R\$ 88.111,15(Oitenta e oito mil cento e onze reais e quinze centavos). São João da Ponte 29 de janeiro de 2018. Danilo Wagner Veloso - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o extrato de contrato nº 005/2018 do Processo Licitatório nº 114/2017, Tomada de Preços nº 016/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas nas Escolas Municipais, localizadas nas comunidades rurais. Empresa: R & D CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 10.943.658/0001-90, Valor total R\$ 88.111,15(Oitenta e oito mil cento e onze reais e quinze centavos). Vigência: 29/01/2018 à 29/03/2018. São João da Ponte 29 de janeiro de 2018. Danilo Wagner Veloso - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público a homologação/adjudicação do Processo Licitatório nº 115/2017, Tomada de Preços nº 017/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas nas Escolas Municipais, localizadas nas comunidades rurais. Empresa: R & D CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 10.943.658/0001-90, Valor total R\$ 44.309,77(Quarenta e quatro mil trezentos e nove reais e setenta e sete centavos). São João da Ponte 29 de janeiro de 2018. Danilo Wagner Veloso - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o extrato de contrato nº 006/2018 do Processo Licitatório nº 115/2017, Tomada de Preços nº 017/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas nas Escolas Municipais, localizadas nas comunidades rurais. Empresa: R & D CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 10.943.658/0001-90, Valor total R\$ 44.309,77(Quarenta e quatro mil trezentos e nove reais e setenta e sete centavos). Vigência: 29/01/2018 à 29/03/2018. São João da Ponte 29 de janeiro de 2018. Danilo Wagner Veloso - Prefeito Municipal.

**FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO PROVA DE VIDA 2017**

**Aviso Urgente e Importante!**  
Aposentados e pensionistas relacionados abaixo, entrar em **contato URGENTE com a Fundação**, para regularização de seus dados cadastrais, a fim de evitar a suspensão do pagamento do seu benefício.  
Rua Albita, nº 131 - 4º andar - Cruzeiro - BH - (31) 3280.5971

NOME
ANA REGINA L SILVEIRA GOMES
ELIZIA DE ARAUJO CORREA
ELMIRA DOS SANTOS BARCELOS
ELVIRA CELESTE SOARES F BORGES
EUSTALIA GONTIJO LELIS
FAUSTO JOSE LEMOS
JOANA DARQUE MENDES COSTA REIS
LUIZ ALBERTO DE SOUZA SILVA
LUSMAR FREITAS C A ZEFERINO
MARIA APARECIDA FLORES NASCIMENTO
MARIA CONCEICAO O NORBERTO
MARIA DA CONSOLAÇÃO ALVARENGA
MARIA FATIMA REZENDE ELIAZAR
MARIA TEREZA MACHADO FERREIRA
OSWALDO LOFARE
RANDOLPHO RAYNOR FARIA MADEIRA
RAQUEL LEONCIO P SILVA LIMA
RENAN HENRIQUE COSTA
RITA LIZIETE MASIERO DA COSTA
SANDRA CANCADO SILVA
TERESA CRISTINA DA COSTA
WANDA ALVIM LATORRE
YEDA GONCALVES DE CASTRO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DENISON RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA e EDNA DE SOUZA DOS SANTOS**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma- MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTICIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 844441263788-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/2016, registrado sob o nº 6, Matrícula 10.861, referente ao imóvel situado na Rua Vinte e Nove (29), nº 349, Bairro Pedras Grandes, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, ficam intimados os Devedores **DENISON RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 125.159.556-14** e **EDNA DE SOUZA DOS SANTOS, CPF: 111.549.226-85**, a cumprirem as obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 24/01/2018, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a R\$ 2.774,98 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma- MG, CEP: 39.260-0000, onde deverá ser efetuada a purga do debito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da ultima publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma- MG, 24 de janeiro de 2018.  
O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GERCI DE MOURA e SONIA ROSA PIRES DE MOURA**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma- MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTICIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 844440530093-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/2013, registrado sob o nº 7, Matrícula 8953, referente ao imóvel situado na Rua Castanheiras, nº 23, Bairro Cidade Nova, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, ficam intimados os Devedores **GERCI DE MOURA, CPF: 047.392.616-42** e **SONIA ROSA PIRES DE MOURA, CPF: 087.050.356-19**, a cumprirem as obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 24/01/2018, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a R\$ 3.105,42 (três mil, cento e cinco reais e quarenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma- MG, CEP: 39.260-0000, onde deverá ser efetuada a purga do debito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da ultima publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma- MG, 24 de janeiro de 2018.  
O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SRA. DANILA FERNANDA DE OLIVEIRA**  
O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté/MG, na forma da Lei 9.514/97, FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIEREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo a disposto no Art. 26 da Lei 9.514 e a requerimento da Credora da **Cédula de Crédito Bancário 237/2553/30092010-1** garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 03, matrícula nº 2.264, neste Cartório, referente ao imóvel Lote de nº 02, à Rua Jader Moura, nesta cidade de Abaeté/MG, com a frente para a Rua Jader Moura, medindo 15,50 ms, pela direita confrontando com o lote nº 01 da sócia Eunice numa extensão de 18,30 ms; pelos fundos com o Beco das Galinhas, numa extensão de 16,30 ms; pela esquerda, confrontando com o primeiro lote de Teófilo Ezequiel, numa extensão de 23,30 ms; lote este com a área total de 322,40 m². **FICA INTIMADA** a Sra. **DANILA FERNANDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 057.308.856-01 e portadora do RG nº MG-13.118.771, em lugar incerto e não sabido, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Os valores destes encargos, posicionados até 30/01/2018, correspondem a R\$ 13.398,96 (Treze mil, trezentos e noventa e oito reais e seis centavos), sujeitos a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem nesse período. O Cartório está situado na Rua Jader Moura, nº 200, centro, Abaeté/MG, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Banco BRADESCO S/A, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Abaeté, em 30 de Janeiro de 2018. O Oficial, Ingo Friebolin Bergemann.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA/MG**  
Proc. Licitatório nº 008/2018, Pregão Presencial nº 004/2018 -Objeto – Aquisição de oxigênio medicinal armazenado em cilindros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Verdelândia-MG, conforme especificações constantes do edital – Credenciamento: Dia 19/02/2018, 09:20 Horas. Pregoeira Aline Pereira da Silva. Tel. (38) 3625-8113. Email: licitacaoverdelandia@hotmail.com.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA/MG**  
Proc. Licitatório nº 009/2018, Pregão Presencial nº 005/2018 -Objeto – Aquisição de emulsão asfáltica do tipo RL-1C para serviços de recuperação da malha viária urbana de Verdelândia/MG, conforme especificações constantes do edital – Credenciamento: Dia 19/02/2018, 13:30 Horas. Pregoeira Aline Pereira da Silva. Tel. (38) 3625-8113. Email: licitacaoverdelandia@hotmail.com.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ/MG**  
**Aviso de Licitação**  
A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú/MG torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial 007/2018**, tipo menor preço por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Medicamentos, Materiais e Equipamentos permanentes odontológicos, Médicos Hospitalares e laboratoriais, para manutenção dos postos de saúde do município, conforme especificado no Edital, cujo credenciamento se dará às 08:00 (oito) horas do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2018. Maiores informações, bem como Edital completo, junto a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú/MG, com sede na Rua Afonso Pena, 14 - Centro, pelo telefone (33) 3754-1200, e-mail: licitacaoopmcp@yahoo.com.br ou site www.cachoeiradepajeu.mg.gov.br Cachoeira de Pajeú/MG, 30/01/2018  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS**  
**Aviso de Licitação**  
**Processo nº 013/2018**  
**Pregão Presencial nº 006/2018**  
Objeto: Aquisição de vasilhames e recargas de gás destinados a manutenção das diversas secretarias deste município, com entrega dos envelopes até as 08:00:00 horas do dia 16/02/2018. Maiores informações pelo telefone (038) 3824-1356 – ou através do e-mail licitacao@riopardo.mg.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas – 30/01/2018  
Marcus Vinicius de Almeida Ramos – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**  
**O Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Culturais e Recreativas no Estado de Minas Gerais – SINDEC-MG**, vem através de seus coordenadores e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com exceção dos trabalhadores em teatros da cidade de Belo Horizonte e Juiz de Fora, convocar todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional representada, em especial, os empregados de clubes recreativos, esportivos e sociais, condomínios de lazer, entidades culturais e recreativas, academias de ginásticas, artes marciais, musculação, dança, capoeira, cultura física, natação, recreação e Teatro de todo o Estado de Minas Gerais ou integrante da categoria, que são associados do Sindicato e em dia com suas contribuições, para que no dia **23 de Fevereiro de 2018 às 18:00 horas**, compareçam para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no auditório da Central Única dos Trabalhadores - CUT, sito a Rua Curitiba, nº786, 2º andar, Centro de Belo Horizonte, Minas Gerais. Para que possam deliberar sobre a seguinte e única ordem do dia: a)autorização para que a coordenação do Sindicato possa desfazer, ou seja, vender, trocar, penhorar, qualquer patrimônio do Sindicato seja ele móvel, ou imóveis, ou seja, salas, casas, sítio, área de lazer, veículos, mobília, utensílios e outros que compõem os bens do Sindicato, sendo que a negociação para venda pode ser total ou parcial, ficando a definição de quando e como cada bens será negociado a critério da coordenação do sindicato. Não havendo número legal de presentes em primeira convocação, a assembleia se realizará em segunda convocação às 18:30 horas, nos mesmos dias e locais, sendo que em segunda convocação as suas deliberações serão tomadas com qualquer número de trabalhadores presentes. Sendo que as decisões tomadas na referida Assembleia prevalecerá para todos os efeitos legais. Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2018. Otacília Francisco de Oliveira e Deuseli Gomes Teodoro - Coordenadores do SINDEC-MG.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFINS/MG**  
Torna público o Processo Licitatório nº 008/2018 - Pregão nº 001/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa, para fornecimento de Gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, material de limpeza, descartável e material de copa e cozinha, em atendimento da Câmara Municipal de Confin/MG, conforme planilha de quantitativos e especificações constantes no Anexo I e II, parte integrante do Edital, do tipo “Menor Preço por Item”. Os envelopes de documentação e proposta comercial serão entregues até o dia 15/02/2018 às 13:00 horas. Aos interessados o Edital já está disponível no site: www.confins.mg.leg.br, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Confin/MG, através do e-mail: licitacaocamaracconfins@gmail.com ou Rua Maria Rodrigues, 436, Centro, Confin/MG. Contato (031) 3686-1416 ou (31) 3686-1474. A Pregoeira.

**3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE**. Edital de Citação de WEMERSON CARLOS MOREIRA DE JESUS ALVES. Prazo de 20 dias. O Dr. José Ricardo dos Santos de Freitas Veras. MM. Juiz de Direito da Trigésima Terceira Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimentos tiverem, que perante esta Secretaria, tramita a ação de Busca e Apreensão ajuizada por BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento em face de Wemerson Carlos Moreira de Jesus Alves, inscrito no CPF sob o nº 093.254.306-57, Processo nº 0024.14.260.560-9. E estando o Réu: Wemerson Carlos Moreira de Jesus Alves em lugar incerto e não sabido, tendo o bem alienado, já apreendido, serve o presente para citá-lo, para todos os termos da presente ação para, querendo, apresentarem contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Assim vai o presente devidamente publicado e afixado no aúdio do Fórum. Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2017. Sueli de Paula Vinhal, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.

**QUER COMPRAR OU QUER VENDER**  
**FAZENDAS – AREAS RURAIS – SÍTIOS**  
**CONDÔMIOS – CHACARAS E GALPOES**  
**A SO RURAL TEM OS MELHORES NEGÓCIOS**  
**RURAIS DO BRASIL CONFIRA;**  
**WWW.SORURAL.COM.BR**  
**(31) 3458 4075 - 9 9909 7969 Whatsapp**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**Aviso de Licitação**  
**Pregão Eletrônico 085 2017**  
Objeto: contratação de serviços de clínicas especializadas em exames de imagem, além outros nas áreas de Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Cardiologia e Neurologia para prestação de serviços em servidores da UFOP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência, anexos e nas legislações dos Exames Periódicos dos servidores públicos federais. A sessão pública no Compranet, será no dia 15/02/2018 às 10:00 horas.  
**Valéria B. Marucchi – Pregoeira**

**EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DO ANO 2018 O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA REGIÃO DA SERRA DO CIPÓ**, com sede na Rua Capitão João Ribeiro nº 33 B, Centro, em Morro do Pilar/MG, CEP: 35.875-000, inscrito no CNPJ sob nº. 13.119.894/0001-85, devidamente registrada no MTE sob o código sindical nº. 914.000.577.26383-7, com base territorial nos municípios de, **Morro do Pilar, Santana do Riacho, Congonhas do Norte, Dom Joaquim, Carmésia, Senhora do Porto, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto, Passabém e Itambé do Mato Dentro**, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e na forma da Lei (arts. 605 e 606 da CLT e art. 7º da Lei nº. 11.648/2008), pelo presente edital **COMUNICA** a todos os Municípios de **Morro do Pilar, Santana do Riacho, Congonhas do Norte, Dom Joaquim, Carmésia, Senhora do Porto, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto, Passabém e Itambé do Mato Dentro**, que deverão descontar na folha de pagamento do mês de março de 2018 dos trabalhadores representados por este Sindicato, a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** prevista no art. 582 da CLT com a observância, ainda, dos demais artigos do capítulo III da CLT e das Portarias nº. 488 de 23 de novembro de 2005 e nº. 982 de 5 de maio de 2010, que aprovam o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, sendo que a importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um dos aludidos trabalhadores, sindicalizados ou não, percebida no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I da CLT) e o seu pagamento deverá ocorrer no mês de abril de 2018, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome deste Sindicato, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos trabalhadores contribuintes, com a indicação de cargo, remuneração percebida no mês de desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, devidamente quitada. De acordo com o art. 585 da CLT, os profissionais liberais poderão optar pelo pagamento da contribuição sindical unicamente à entidade sindical representativa da respectiva profissão, desde que a exerça, efetivamente, na firma ou empresa e como tal sejam nelas registrados. O recolhimento da contribuição sindical efetuado fora do prazo será acrescido de multa no importe de 10% (dez por cento), com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente ao atraso, além dos juros de mora de 1% (um por cento) e correção monetária (art. 600 da CLT), a cargo exclusivo do empregador. As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical urbanas já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receber até a data do seu vencimento, solicitá-las ao Sindicato. Mais informações poderão ser solicitadas na sede desta entidade no telefone: (31) 982393670/ 986769180 ou pelo email: sindiserci@gmail.com. O presente edital segue publicado em jornais de ampla circulação na base territorial do Sindicato, Morro do Pilar, 26 de janeiro de 2018. **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA REGIÃO DA SERRA DO CIPÓ**. ANTONIO CARLOS CANDIDO LEAO - Presidente.

**Bradesco**  
Pra frente.  
**EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE TERRENO - TAIOBEIRAS/MG**  
Local dos leilões: Auditório Freitas - Praça da Liberdade, 130 - 16º andar - Liberdade - São Paulo/SP

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.**, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratitados, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: **Taiobeiras-MG**, Bairro Nilton Cruz Santos Júnior. Rua Unai, 1.591 (Lt. 14 da qd. 549). **Terreno c/ 150,00m²**. Matr. 9.877 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 19/02/2018, às 10h. Lance mínimo: R\$ 57.711,17. 2º Leilão: 26/02/2018, às 10h. Lance mínimo: R\$ 63.540,17 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br)

**Pecini Leilões**  
**EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES**  
Local do Leilão: Avenida Rotary nº 187 - Jardim das Palmeiras - Campinas/SP  
1º Público Leilão - 05/02/2018 às 11:00h 2º Público Leilão - 07/02/2018 às 11:00h PRESENCIAL E ONLINE

**ANGELA PECINI SILVEIRA**, Leiloeira Oficial, Matr. Juceesp nº 715, autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO MÁXIMA S.A.**, CNPJ nº 33.923.798/0001-00, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os arts. 26, 27 e parágrafos da Lei Fed. nº 9.514/97, alterada pelas Leis Federais nº 10.931/04, 13.043/14 e 13.465/17, o seguinte **IMÓVEL: LOTE DE TERRENO COM 2,18,94 HECTÁRES (21.894,00 m²)**, situado no lugar denominado **CAIEIRA, LOCALIZADO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO/ZONA DE EXPANSÃO URBANA**, no Município de **SABARÁ-MG**, com acesso pela Rua Calabar, s/nº (ao lado do nº 30); confrontando com a Rodovia MG-050, com suas medidas, coordenadas e confrontações descritas na matrícula nº 29.527 do CRI de Sabará/MG, sendo 1,63,59 hectares de Reserva Legal para preservação florestal, conforme AV.1 da matrícula. Consolidação da propriedade em 16/01/2018. Inscricao Cadastral nº 07.0364.0527-001. **VALORES: 1º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 4.977.000,00. 2º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 1.943.062,59.** O arrematante pagará à vista o valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; arcará com custas cartoriais, impostos e taxas de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação. A venda é feita em caráter *ad corpus*. Imóvel entregue no estado em que se encontra. **Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante.** Regularização de eventual construção/beneficiários (despesas, custas, etc.) a cargo do Arrematante. Fica a Fiduciante **Construtora Casa Mais S.A.**, CNPJ: 11.231.143/0001-20, intimada das datas dos leilões pelo presente edital para o exercício do direito de preferência. **Os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento do Edital Completo disponível no portal da Pecini Leilões. Infs: (19) 3295.9777 - Cadastre-se no site antecipadamente para participar do Leilão Online: [www.pecinileiloes.com.br](http://www.pecinileiloes.com.br)**

**EDITAL**  
AROLDOS JOSÉ SOARES, Oficial do Serviço Registral de Imóvel da Comarca de Buenópolis-MG, na forma da lei, etc.

Torna público o presente Edital e científica o Sr. **LEONARDO BRUNO DOS SANTOS VIVEIROS**, brasileiro, casado, CI-02236218063-OT-MG, CPF-054.887.816-17, e sua esposa **ADRIANA LUZIA FERNANDES VIVEIROS**, brasileira, casada, CI RG MG-12.476.077-PC/MG, CPF-013.794.396-20, residentes e domiciliados na rua Cesário Alvim, 1364, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Buenópolis-MG, CEP-39230-000, de que em 14 de novembro de 2017 foi protocolizado neste Cartório **REQUERIMENTO PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES**, com fulcro no artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/1997, feito pela Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF-00.360.305/0001-04, relativo ao inadimplemento de parcelas de contrato de financiamento imobiliário nº 844441033766-9, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 06, matrícula nº 5571, livro nº 02-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado na rua Cesário Alvim, 1364, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Buenópolis-MG. Após intimações postadas nos Correios através dos ARs DY701378637BR e DY701378623BR, em data de 20 de novembro 2017, verificou-se que os devedores Leonardo Bruno dos Santos Viveiros e Adriana Luzia Fernandes Viveiros não foram localizados, tendo sido devolvidas as intimações a esta Serventia em data de 23 de novembro de 2017, conforme certidão do agente dos correios Edson da Rocha. O valor do saldo devedor na data de 08/11/2017 correspondia a R\$5.551,23 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesse contexto, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/1997 e do artigo 861 do Provimento nº 260/CGJ/2013, procedo à **INTIMAÇÃO** de Vossas Senhorias para, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, a contar do recebimento dessa intimação, efetuarem o pagamento do valor integral das prestações vencidas, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, bem como a projeção dos valores atualizados para purgação da mora, diretamente à Credora Fiduciária, ou, perante esta Serventia, por meio de cheque nominal à Credora Fiduciária. Por fim, presto as seguintes **ADVERTÊNCIAS:** (i) nos termos do parágrafo 5º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, purgada a mora diante da Credora Fiduciária, o comprovante de pagamento deve ser apresentado a esta Serventia, no prazo legal para pagamento; e (ii) por outro lado, conforme parágrafo 7º do referido dispositivo legal, estejam alertados de que, decorrido o prazo de 15(quinze) dias sem a purga da mora, será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Buenópolis(MG), 28 de novembro de 2017.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – Prazo de 15 dias. Priscilla Bolivar Moreira Menicucci, Oficiala Interina do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ.00.360.305/0001-04, conforme Contrato nº 1.6000.0011266-0, datado de 29.01.2015, com relação ao imóvel constituído pela Casa nº 270, da Rua Padre João Crisostomo, Bairro Coração Eucarístico de Jesus, nesta Capital, com **alienação fiduciária registrada sob o nº 11 da matrícula nº 69655** desta Serventia, constando como **Devedores Fiduciários, SANTI SANTOS DE SOUZA JUNIOR**, CNH.02910012378/DETRAN-MG, CPF-959.758.886-20 e seu cônjuge **MARCELA GIOVANNA NASCIMENTO DE SOUZA**, CI.MG-8.354.324/PC-MG, CPF-036.140.236-80, conforme certificado pelo 2º Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, em 24.11.2017 (Reg. nº 1253103), que no endereço à Rua Dom Lúcio Antunes, nº 531, Apto. 201, Coração Eucarístico, nesta Capital, não foi entregue uma via da intimação aos Devedores Fiduciários, porque se mudaram. Em diligência ao endereço mencionado, no dia 24.11.2017, foi feito contato com o Sr. Fernando, que se identificou como atual morador e que informou que os notificandos se mudaram, não sabendo informar o novo endereço. Sendo certificado ainda (Reg. nº 1253102), em 01.12.2017, que no endereço à Rua Padre João Crisostomo, nº 270, Casa, Coração Eucarístico, nesta Capital, não foi entregue uma via da intimação aos referidos Devedores Fiduciários, porque se mudaram. Em diligência ao endereço mencionado, nos dias 23.11 às 18:40h, 24.11 às 14:00h e 01.12 às 10:10h, verificou-se que o imóvel está em obras e a casa vazia. Então foi feito contato com o Sr. Wagner, que se identificou como pedreiro que estava trabalhando no local, que informou que os notificandos se mudaram, não sabendo informar o novo endereço. Considerando os endereços indicados e face às diligências realizadas, certificou-se por fim, que os destinatários se encontram em local incerto e ignorado. Diante das certidões acima descritas, através do presente Edital, **ficam INTIMADOS os referidos Devedores Fiduciários para pagarem no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R\$53.506,43 (valor atualizado em 12.12.2017)**, comparecendo no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, à Rua São Paulo, 684, loja 8, Centro, nesta Capital, ou **preferencialmente junto à citada Credora Fiduciária**, e satisfazendo as obrigações contraídas no aludido contrato, efetuando o pagamento da citada importância, correspondente às prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, **além das despesas de cobrança e de intimação, bem como as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento** (§ 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97); ficando desde já, **CIENTES** de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9514/97. Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2017. A Oficiala.

Sidnei Novy  
Oficial Substituto  
3º Ofício R.I.B.Ht./MG

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS-MG**

O Fundo Municipal de Alfenas comunica aos interessados que fará realizar na modalidade **CREDECIMENTO n°003/2017** o certame. Objeto: Tem por objeto a contratação de empresa especializada p/a prestação de serviços na área de exames médicos, consultas e peq. proc. Cirúrgicos especializados que constam na tabela diferenciada complementar do Sistema de Saúde (SUS MUNICIPAL), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **Os interessados têm até as 14 horas do dia 21/03/2018, para manifestar seu interesse com apresentação de envelopes. O julgamento do presente credenciamento será dia 22/03/2018 às 14 horas na sala de licitação localizada a Rua João Luiz Alves, nº181, centro de Alfenas. Alfenas (MG), 29 de janeiro de 2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2018 - PREGAO PRESENCIAL N° 007/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO:** Contratação de prestação de serviços em bombas submersas, painéis, motores elétricos e a diesel, bem como aquisição de peças de reposição, para manutenção dos poços artesanais instalados nas comunidades rurais do município de Itacambira/MG. Data de julgamento: 16/02/2018 às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura, pelo e-mail. [compraslicitac@hotmail.com](mailto:compraslicitac@hotmail.com), ou pelo Telefone: XX38 3254 1173. Ass. Geraldo Carlos Soares de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 000001/2018 - PREGÃO N.º 000001/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O Município de Manga -MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/02/2018 às 09:00:00 horas, em sua sede a Praça Presidente Costa e Silva, n.º 1.477, Centro, Manga-MG, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais Didáticos, Expediente e Equipamentos**, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao Departamento de Licitações, no referido endereço, no horário de 08:30 às 11:30 horas, nos dias úteis, podendo também ser solicitado através do e-mail: [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br) e pelo telefone: 38-3615-2601. Manga-MG, 29 de janeiro de 2018. Edilson Silva Dutra - Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO/MG**

**Aviso de Concurso Público Edital N° 001/2018** - O Município de Machado torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para concurso público de provas ou de provas e títulos para o provimento de cargos de seu quadro permanente. **Das Disposições:** Todas as informações sobre este Concurso Público estarão disponíveis no site [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br) - **Das Inscrições:** As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet das 8h00min do dia 02 de abril de 2018 às 23h59min do dia 14 de maio de 2018, na página virtual [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br) **Das Provas:** As provas serão realizadas na cidade de Machado/MG, com abertura dos portões às 8h00min, fechamento dos portões às 8h45min e início das provas às 9h00min na data **PROVÁVEL** de 10 de junho de 2018 (domingo), com duração de 3 (três) horas para sua realização (das 9h00min até às 12h00min). Os interessados em participar deste concurso público deverão adquirir o edital através do site: [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br) - Julbert Ferre de Moraes Prefeito Municipal.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE JUIZ DE FORA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital de Convocação, ficam todos os Profissionais da Categoria, Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Juiz de Fora, Sócios e não Sócios da Entidade convocados para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Sede Social do Sindicato, sita à Rua Barão de Cataguases, nº- 55, Centro, nesta cidade de Juiz de Fora, no dia 08/02/2018 às 09:00hs em Primeira Convocação que deliberará com o número previsto no Estatuto, ou às 09:30hs, em Segunda e Última Convocação, com qualquer número de presentes a fim de tratar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura do presente Edital com a finalidade de dar início à Assembleia Extraordinária;
  2. Discussão, votação e aprovação da Minuta da Proposta de CCT para iniciarmos as Negociações com a Classe Patronal;
  3. Delegar poderes à Direção do Sindicato para negociar, fechar Acordo assinando a Convenção Coletiva, ou Acordos Coletivos por Empresa e ainda na hipótese de não lograr êxito no Acordo, ingressar com o Dissídio Coletivo junto ao TRT 3ª-Região, referente à Data Base da Categoria Profissional;
  4. Autorização para a Diretoria do Sindicato assinar Certidões de Quitação do Contrato de Trabalho, bem como qualquer outra Certidão prevista na Nova Legislação;
  5. Discussão, votação e aprovação do desconto coletivo da Taxa Assistencial oriunda do Dissídio Coletivo, bem como a Contribuição Confederativa;
  6. Autorização para as Empresas efetuarem o desconto da Contribuição Sindical 2018 na Folha de Pagamento;
  7. Deliberações consequentes;
  8. Autorização para transformação desta Assembleia Geral Extraordinária em Assembleia Permanente até o encerramento da Campanha Salarial;
  9. Assuntos Gerais.
  10. Aprovação da Ata desta Assembleia;
- Juiz de Fora, 30 de Janeiro de 2018  
**Anderson Miranda Sá Stehling - Presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG**

**Pregão Presencial nº 020/2018** – Processo nº 023/2018 - Requirante: SMEEL - Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento e aquisição de material de limpeza em geral para a rede municipal de ensino, através da participação exclusiva de ME/EPP ou Equiparada em âmbito local ou regional – Abertura da sessão de licitação dia 15/02/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site [www.muriaemg.gov.br](http://www.muriaemg.gov.br) e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317.

**Pregão Presencial nº 021/2018** – Processo nº 024/2018 - Requirante: Secretarias Municipais – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gás GLP em botijas de 13 kg, 45 kg e vasilhame GLP 13 kg com itens destinados a participação exclusiva de ME/EPP ou Equiparada e ampla concorrência – Abertura da sessão de licitação dia 15/02/2018 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site [www.muriaemg.gov.br](http://www.muriaemg.gov.br) e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317.

**Pregão Presencial nº 022/2018** – Processo nº 025/2018 - Requirante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material descartáveis para atender situações emergenciais – Abertura da sessão de licitação dia 16/02/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site [www.muriaemg.gov.br](http://www.muriaemg.gov.br) e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317.

**Pregão Presencial nº 023/2018** – Processo nº 026/2018 - Requirante: SMOP - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de maquinários para execução e/ou manutenção de obras municipais – Abertura da sessão de licitação dia 16/02/2018 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site [www.muriaemg.gov.br](http://www.muriaemg.gov.br) e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317.

**Pregão Presencial nº 024/2018** – Processo nº 027/2018 - Requirante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para fornecimento de peças e prestar serviços de mão-de-obra em ar condicionado para atender as necessidades dos setores municipais – Abertura da sessão de licitação dia 19/02/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site [www.muriaemg.gov.br](http://www.muriaemg.gov.br) e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

**Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS – MG**  
Extrato Contrato A Prefeitura Municipal de Icarai de Minas/MG Contrato de Rateio Signatários: James V. Almeida(prefeito) e Edmárcio M. Leal p/ Consócio Interm. M. Área Mineira Sudene CIMAMS Valor R\$17.400,00 Vigência: 12 meses 1/1/18.

**MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL** - O MUNICÍPIO PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG, torna público Processo Licitatório n° 008/2018 - Pregão Presencial 001/2018 - contratação de micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para fabricação de portões e grades metálicas, abertura de envelopes 16/02/2018 às 09h00min, informações (38) 3622.4140, [www.pedrasdemariadacruz.mg.gov.br](http://www.pedrasdemariadacruz.mg.gov.br) ou [licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br).

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Magnesita Refratários S.A. (Unidade Matriz), CNPJ 08.684.547/0001-65 torna público que obteve do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, através do Processo n° 00008/1978/00035/2012, Licença de Operação, para fabricação de material cerâmico, localizada na Praça Louis Ensch 240, Cidade Industrial, CEP 32290-902, Contagem – MG, válida por 05 (cinco) anos contados a partir de 01/10/2013.

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Magnesita Refratários S.A. (Unidade FVLS/FMPM), CNPJ 08.684.547/0026-13 torna público que obteve do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, através do Processo n° 10512/2012/00001/2012, Licença de Operação, para fabricação de material cerâmico, localizada na Rua Zezé Camargos 200, Cidade Industrial, CEP 32210-080, Contagem – MG, válida por 07 (sete) anos contados a partir de 04/07/2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**

Aviso de Licitação – Pregão nº 009/2018 – Processo nº 037/2018. O Município de Espera Feliz/MG torna público a realização do Pregão nº 009/2018 **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ZERO QUILOMETRO**. Data e horário da sessão: 16/02/2018, às 14:00 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: [www.esperafeliz.mg.gov.br](http://www.esperafeliz.mg.gov.br).  
João Carlos Cabral de Almeida – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG –**  
**Aviso de Licitação – Tomada de Preços N° 001/2018** - O Município de Presidente Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2018, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação – Tomada de Preços nº 001/2018, do tipo "MENOR PREÇO" para a Contratação de serviços médicos. Edital e maiores informações com a Presidente da Licitação, pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: [licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br](mailto:licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Juiz de Fora convoca todos os Associados quites e em pleno gozo de seus direitos sociais para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 07/02/2018 em Primeira Convocação às 09:00hs da manhã, e em segunda e Última Convocação às 09:30hs da manhã, em nossa Sede Social sita à Rua Barão de Cataguases, nº- 55 – Centro – Juiz de Fora – MG, com os seguintes Pontos de Pautas:  
A- Apresentação do Relatório do Exercício Financeiro de 2017 ;  
B- Apresentação, discussão, votação e aprovação do Balanço Financeiro de 2017;  
C- Apresentação, discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o ano de 2019;  
D- Leitura e Aprovação da Ata que registrou os trabalhos realizados nesta Assembléia.  
Juiz de Fora, 30 de Janeiro de 2018  
**Anderson Miranda Sá Stehling - Presidente**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAUDINEI VIEIRA MEIRELES**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma- MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTICIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 844441088076-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/11/2015, registrado sob o nº 5 Matrícula 10.584, referente ao imóvel situado na Rua Vinte e três, nº 266, Bairro Pedras Grandes, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, fica intimado (a) Devedor (a) **CLAUDINEI VIEIRA MEIRELES, CPF: 068.900.606-36** a cumprir as obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 24/01/2018, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a R\$ 3.105,13 ( Três Mil, Cento e Cinco Reais e Treze Centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma- MG, CEP: 39.260-0000, onde devesse ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma- MG, 24 de janeiro de 2018.  
O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SILVIO LEITE DE JESUS e MARICELA MARQUES DOS SANTOS**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma- MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTICIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 844440529979-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/2013, registrado sob o nº 6, Matrícula 8983, referente ao imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, nº 645, Bairro Lameirão II, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, ficam intimados os Devedores **SILVIO LEITE DE JESUS, CPF: 941.178.616-20** e **MARICELA MARQUES DOS SANTOS, CPF: 069.165.566-92**, a cumprir em obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 26/12/2017, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a R\$ 3.465,97 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma- MG, CEP: 39.260-0000, onde devesse ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma- MG, 30 de outubro de 2017.  
O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA**, informa que os extratos dos PP(s) 005 e 006/2018 se encontram na íntegra no site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) e o edital está disponível em: [www.ninheira.mg.gov.br](http://www.ninheira.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ/MG**

**PA 246/2017 PE 090/2017**. A PMI através do pregoeiro cancela a suspensão e comunica a 1ª retificação que encontra disponível no site [www.ibirite.mg.gov.br](http://www.ibirite.mg.gov.br), sendo o Acolhimento: 15/02/2018 até 9h00 do dia 19/02/2018 e Abert. disputa de lances: 19/02/2018 às 10h00m.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM. PROC. 012/2018. EDITAL N° 012/2018. LEILÃO 001/2018**. Venda de seus bens inservíveis: veículos, máquinas e sucatas. Lances online até: 23/02/2018 às 09 hs no site: [www.patricialeloira.com.br](http://www.patricialeloira.com.br). Leilão presencial: 23/02/2018 às 10 hs no Almoxarifado da Secretaria de Obras, localizado na Rua Ary Ascensão D' Oliveira, nº 19, Centro, Dom Joaquim, MG. Visitação aos bens: Dias: 21/02/2018 à 23/02/2018. Iniciando o leilão encerra-se a visitação. Horário: 07 às 16 horas no Almoxarifado da Secretaria de Obras, Rua Ary Ascensão D' Oliveira, nº 19, Centro, Dom Joaquim. Realização: Patricia Graciele de Andrade Sousa. Leiloeira Oficial. Edital e informações: Tel: (31) 3243-1107, [www.patricialeloira.com.br](http://www.patricialeloira.com.br)

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO** (Lei Municipal n.º 7.277, de 17 de janeiro de 1997, e Deliberações Normativas do COMAM n.º 39/02 e n.º 42/02)  
Carolina Magalhães Portugal, responsável pelo empreendimento denominado **MINAS IMPORT LTDA**, CNPJ 00.279.767/0001-00, localizado à Avenida Mem de Sá, nº 819, Bairro Paraíso, Cep: 30260270 – Belo Horizonte/MG, torna público que protocolizou requerimento de Licença de Operação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**  
Aviso de Licitação: Processo 02/2018, Pregão Presencial 02/2018, Registro de Preços 02/2018. Obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos, serviços elétricos e eletrônicos, e serviços de lanternagem, funilaria e pintura para atender a frota de veículos do Departamento de Transportes do CISALV, Abertura: 13h do dia 19/02/2018. Informações das 12 às 17 horas pelo tel: (32) 3341-1235 ou email [licita.cisalv@gmail.com](mailto:licita.cisalv@gmail.com).

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS**  
**2ª CHAMADA:** Processo nº. 003/2018, Pregão Presencial nº. 003/2018 Objeto: Aquisição de 300 marmiteix para atender os funcionários do setor operacional da Autarquia. Data para entrega da Documentação e Proposta Comercial 16/02/2018 até as 09:00 horas. Abertura Prevista p/ 16/02/2018 às 09:10 horas. Informações pelo telefone (035) 3334-2042, site [www.saaecarmodeminas.mg.gov.br](http://www.saaecarmodeminas.mg.gov.br) ou e-mail: [licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG**

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 04/2018 - Registro de Preços** - Objeto: Contratação de máquinas e veículos para melhoria de estradas vicinais e outros serviços. Dia da licitação: 14/02/2018 às 07:00hs. Local: Praça Presidente Vargas, 01-Centro,Porteirinha/MG. Edital disponível no [www.porteirinha.mg.gov.br](http://www.porteirinha.mg.gov.br), informações (38) 3831-1297 ou [licitacao@porteirinha.mg.gov.br](mailto:licitacao@porteirinha.mg.gov.br). Porteirinha/MG, 30/01/2018. Advá Mendes Silva – Pregoeiro.

**SENAT - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2018** O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para "Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão, para atender a Unidade A14" situada à Rua Guido Leão, nº 01, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, MG., CEP 31630-570, cujo endereço será o mesmo para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação no dia 15/02/2018 às 09:00h. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade A, nº 14, Belo Horizonte, MG., em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 h. (31)3408-1500. ASS. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAROLINE RAMOS DE FREITAS**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma- MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTICIA, que cumprindo o disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 844441076207-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/2015, registrado sob o nº 5 Matrícula 10.618, referente ao imóvel situado na Rua 19 (Dezenove), nº 158, Bairro Pedras Grandes, VÁRZEA DA PALMA-MG, CEP 39.260.000, fica intimado (a) Devedor (a) **CAROLINE RAMOS DE FREITAS, CPF: 142.874.836-93** a cumprir as obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 24/01/2018, conforme planilha de projeção do débito apresentada neste SRI corresponde a R\$ 1.720,95 ( Um Mil, Setecentos e Vinte Reais e Noventa e Cinco Centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. O Serviço de Registro de Imóveis está situado à Rua Salvador Roberto, nº 1079, Centro, na cidade de Várzea da Palma- MG, CEP: 39.260-0000, onde devesse ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Várzea da Palma- MG, 24 de janeiro de 2018.  
O Oficial Wellington Alencaster Rosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG**  
**EXTRATO DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2018**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado/MG, através de sua Presidente da CPL, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 26/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2018, do tipo Menor Preço por Global, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa, para Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada na área de Engenharia Civil, conforme Termo de Referência. Credenciamento e abertura dos Licitantes: 15/02/2018 até 13:30 horas. Local: Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado/MG. Informações pelo telefone (31) 3883-1152, das 13:00 às 16:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima na sede. Rosilene de Oliveira Carvalho - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG**  
**EXTRATO DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado/MG, através de sua Presidente da CPL, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 27/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 03/2018, do tipo Menor Preço por Global, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria no Município de Santa Cruz do Escalvado/MG, conforme descrição do Termo de Referência, Anexo I. Credenciamento e abertura dos Licitantes: 15/02/2018 até 08:00 horas. Local: Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado/MG. Informações pelo telefone (31) 3883-1152, das 13:00 às 16:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima na sede.

*Rosilene de Oliveira Carvalho*  
Presidente da CPL

▶ POLÊMICA

# NOVELA DOS APLICATIVOS TEM NOVO CAPÍTULO

## JUSTIÇA SUSPENDE DECRETO QUE REGULAMENTA O SERVIÇO EM BELO HORIZONTE

MARIANADURÃES

mduraes@hojeemdia.com.br

A novela da atuação dos aplicativos de transporte de passageiros na capital mineira ganhou mais um capítulo. Uma semana após a prefeitura publicar decreto regulamentando o serviço na cidade, a Justiça suspendeu a validade do documento. Cabe recurso da decisão.

A liminar foi concedida pelo juiz Rinaldo Kennedy Silva, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Segundo o magistrado, o decreto “impôs obrigações

que vão além das previstas na Lei de Mobilidade Urbana”, que já é uma norma regulamentar. Por conta disso é proibida a criação de outras obrigações.

A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) afirma não ter sido notificada oficialmente sobre a determinação. Após o aviso, o Executivo terá dez dias para fornecer à Justiça as informações que considerar necessárias.

A decisão acatou ação movida pelo vereador Gabriel Azevedo. Ele justificou que, antes, a regulamentação do serviço deveria ter tramitado na Câ-

mara Municipal em forma de projeto de lei.

Especialista em direito eletrônico, Bernardo Grossi, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MG), considera acertada a suspensão do decreto. Por outro lado, admite ser necessária a regulamentação definitiva da atuação dos aplicativos. “Até que a Justiça suspenda a liminar, caso isso aconteça, a PBH não pode exigir dos aplicativos as obrigações relacionadas às novas regras”, explica.

Um dos principais pontos polêmicos da norma é o pagamento de taxa de 1% so-

Pelas novas regras, motoristas dos aplicativos devem pagar taxa de 1% sobre cada corrida

bre o valor de cada corrida realizada por motoristas de empresas como Uber, 99 e Cabify. Em vigor desde 24 de janeiro, a lei dava um prazo de 30 dias para que os grupos abrissem sede física na cidade e cadastrassem os motoristas na BHTrans, que gerencia o transporte e trânsito na capital.

OPINIÕES

Para o líder do Movimento dos Motoristas de Aplicativos em BH, Iori Takahashi, a regulamentação deve ser efetivada, mas precisa ser justa. “Vários pontos dessa propos-

ta deixaram a desejar. Então, comemoramos a suspensão do decreto”, diz.

Já o presidente do Sindicato dos Taxistas de Minas Gerais (Sincavir), Avelino Moreira, espera que a prefeitura recorra da decisão. “Ou que o prefeito baixe outro decreto, porque precisamos dessas regras”.

Por meio de nota, o Uber afirmou ser favorável à regulamentação e, por isso, espera o posicionamento da prefeitura. De mesma opinião, o Cabify anunciou que continuará acompanhando as decisões da Justiça em relação ao caso.

Pelo presente edital de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana, o **Sindicato dos Técnicos em Segurança do Trabalho do Estado de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.578.642/0001-01, com sede na Av. Augusto de Lima, nº. 233, conjunto/salas 1325/1329, Centro, em Belo Horizonte/MG, Cep: 30.190-000, para cumprimento do disposto no art. 605 da C.L.T., científica os empregadores de Técnicos de Segurança do Trabalho, estabelecidos na sua base territorial, de que deverão descontar dos salários de seus empregados, Técnicos de Segurança do Trabalho, referente ao mês de março/18, 1/30 do salário a título de contribuição sindical, cujo valor está estabelecido no art.582 da CLT e recolhê-la no mês de abril de 2018, no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0935, Conta 1577-4, Código Sindical 921.005.371.04189-7, sob pena de sua cobrança ser acrescida das cominações do artigo 600 da CLT, ficando desde já notificados os senhores empregados e empregadores, que a assembleia geral extraordinária realizada dia 28/10/2017 autorizou, previa e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos integrantes da categoria profissional, associados ou não, atendendo às formalidades exigidas nos artigos 545, 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.  
**Belo Horizonte, 30/01/2018. Cláudio Ferreira dos Santos. Presidente**

**SINTER-MG**  
**AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINTER/MG**, entidade sindical de primeiro grau, constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em assistência técnica e extensão rural, na base territorial compreendida pelo Estado de Minas Gerais, com sede nesta Capital, na Rua Olinda, nº 460, Bairro Nova Suíça, inscrito no CNPJ sob o nº 21.943.758/0001-33 e no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o nº 24000.003644, **CONVOCA**, nos termos do seu Estatuto Social, todos os trabalhadores sócios e não-sócios do Sindicato, empregados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG e ex-empregados aposentados e sócios do SINTER/MG para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, nas datas, cidades/locais, horários e endereços que constam do EDITAL, publicado no Órgão de comunicação do Sindicato - **BOLETIM SINTER**, nº 01, de Janeiro de 2018, para discussão e deliberação sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1)Pauta de Reivindicações a ser encaminhada à EMATER-MG; 2) Definição de ações a serem desenvolvidas, visando a celebração do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho/2017-2019; 3) Autorização para a Diretoria Colegiada do SINTER-MG firmar o Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho - ACT e, na sua inviabilidade, conceder poderes para ajuizar Dissídio Coletivo; 4) Transformação da Assembleia Geral, convocada na forma deste Edital, em Assembleia Geral Permanente, até que se encerrem as Negociações Coletivas/2018. A íntegra do Edital encontra-se no site do Sindicato: [www.sinter-mg.org.br](http://www.sinter-mg.org.br). Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2018.  
Carlos Augusto de Carvalho  
p/ Diretoria Colegiada do SINTER-MG  
(Original assinado)

Edital de intimação  
Reconhecimento de propriedade por meio de **Usucapião Extrajudicial**. Protocolo nº 52652 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Almenara, Minas Gerais, situado na Avenida Olindo de Miranda, nº 1000, loja 01, Centro, em Almenara, Minas Gerais. Requerente: **Milton Alves dos Santos, brasileiro, produtor rural, CI M-541.373-SSP/MG, CPF 069.067.966-15, casado sob o regime de comunhão de bens desde 08/09/1965, com Adi Torres dos Santos, brasileira, professora, CI MG-684.551-PC/MG, CPF 517.170.266-72, residentes na Rua Tiradentes, nº 45, Centro, em Jordânia/MG**. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 29 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: **Imóvel urbano, situado na Rua Gerson Pereira, bairro Pedro Gomes, nesta cidade de Almenara/MG, com área de 3.990,00 m² (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS), esquina com a Rua Exupério Alves Cangussu nº 1370**. Transcrição: não encontra matriculado/transcrito. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel objeto do pedido e os dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância em **15 (quinze) dias** corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Almenara, 23 de janeiro de 2018. Cândida Graciele Gonçalves Nobre da Silva/Escrevente Substituta do Cartório do 1º Registro de Imóveis de Almenara/MG.  
*Cândida Graciele Gonçalves Nobre*  
Cândida Graciele Gonçalves Nobre  
Oficial Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**  
Aviso de Licitação – Chamada Pública nº 001/2018 – Processo nº 039/2018. O Município de Espera Feliz/MG torna público a realização da Chamada Pública nº 001/2018 Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar. Data e horário da sessão: 16/02/2018, às 16:00 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: [www.esperafeliz.mg.gov.br](http://www.esperafeliz.mg.gov.br).  
João Carlos Cabral de Almeida – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI/MG**  
Prc. Licitatório nº 004/2018 - Pregão Presencial 001/2018, torna público a todos que se interessarem que fará realizar no dia 16/02/2018, às 09:00h às 17h no Pç Cristo Redentor, 199 - Centro - nesta cidade. Objeto: **Contratação de serviço do Transporte Escolar**. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou no tel: 38 3744-1320 e no e-mail: [jequitailicitacao@yahoo.com.br](mailto:jequitailicitacao@yahoo.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI/MG**  
Prc. Licitatório nº 005/2018 - Pregão Presencial 002/2018, **EXCLUSIVO PARA ME E EPP**, torna público a todos que se interessarem que fará realizar no dia 19/02/2018, às 09:00h às 17h no Pç Cristo Redentor, 199 - Centro - nesta cidade. Objeto: **Registro de preço para aquisição de oxigênio Medicinal**. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou no tel: 38 3744-1320 e no e-mail: [jequitailicitacao@yahoo.com.br](mailto:jequitailicitacao@yahoo.com.br)

**EMATER -MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Edital através do Planejamento SIRP nº 472/2017 no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou [www.emater.mg.gov.br](http://www.emater.mg.gov.br) - Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 5/2018 - Processo EMATER-MG nº 194/2017 - Objeto: Aquisição de equipamentos para sistema de abastecimento comunitário de água. Recebimento das propostas até o dia 21/02/2018 às 09:29h. Sessão pública dia 21/02/2018 às 09:30h. Informações e-mail: [cpl3@emater.mg.gov.br](mailto:cpl3@emater.mg.gov.br). Telefone: (31) 3349-8144.  
**Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2018.**  
Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**ATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017**  
O município de Pedro Leopoldo/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a homologação do Processo Licitatório n.º 099/2017, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para implantação, modernização e cobertura da quadra poliesportiva da Praça da Estação, com recursos do Contrato de Repasse nº 0362.575-90 do Ministério do Esporte-ME e contrapartida do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, edital e anexos, e a adjudicação para a empresa J CARVALHO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – Preço Global R\$ 169.836,43. Prazo de Execução: 04 Meses, condições de pagamento conforme cronograma físico financeiro.**

**Thomás Lafeté Alvarenga**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.  
**Pedro Leopoldo, 30 de janeiro de 2018.**

**HOJE EM DIA**  
**ANUNCIE AQUI**  
**(31) 3236-8001**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
O SESCOOP/MG, Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais, localizado na Rua Ceará, 771, Funcionários, Belo Horizonte - MG registrado no CNPJ sob o número 07.064.534/0001-20, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que realizará licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial Nº 002/2018, Tipo Menor Preço**. - Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de Coffee Break e Pão de Queijo para atendimento aos cursos, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e demais eventos institucionais realizados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais - SESCOOP/MG. Data e hora do início e local de abertura dos envelopes contendo a documentação de proposta de preço com posterior início dos lances verbais: **14h do dia 15/02/2018**, na sala de treinamento do SESCOOP/MG, localizada na Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, CEP 30150-311, Belo Horizonte, Minas Gerais. O Edital estará a disposição dos interessados no endereço supracitado, na Gerência Administrativa, a partir das 08:30 horas do dia 31/01/2018 até as 17 horas do dia 09/02/2018. Mais informações através dos telefones: (31) 3025-7057. Pregoeiro: Robert Martins Santos.

**EMATER -MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Planejamento SIRP nº 463/2017 através do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) - Processo EMATER-MG n.º 223/2017 - Pregão eletrônico para Registro de Preços n.º 04/2018 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados compreendendo a elaboração de projetos de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais em municípios do Estado de Minas Gerais - recebimento das propostas até 22/02/2018 às 08:59h. Sessão pública 22/02/2018 às 09:00h. Informações: e-mail [cpl3@emater.mg.gov.br](mailto:cpl3@emater.mg.gov.br) Telefone: (31) 3349-8085 Fax: (31) 3293-3252.  
**Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2018**  
Comissão Permanente de Licitação

Edital de intimação  
Reconhecimento de propriedade por meio de **Usucapião Extrajudicial**. Protocolo nº 52691 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Almenara, Minas Gerais, situado na Avenida Olindo de Miranda, nº 1000, loja 01, Centro, em Almenara, Minas Gerais. Requerente: **Fábio Viana das Virgens, brasileiro, agente penitenciário, CI/RG MG-12.710.936-SSP/MG, CPF 055.168.556-59, casado sob o regime de comunhão parcial de bens desde 20/01/2012, com Vanessa Monteiro Viana, brasileira, agente penitenciária, CI/RG MG-17356391-SSP/MG, CPF 108.306.536-00, residentes e domiciliados na Avenida Olindo de Miranda, nº 1310, Centro, nesta cidade de Almenara/MG**. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 55 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: **Imóvel urbano residencial, situado na Rua Vereador Virgílio Mendes Lima, nº 122, bairro São Pedro, nesta cidade de Almenara/MG, com área de 177,60 m² (CENTO E SETENTA E SETE VÍRGULA SESENTA METROS QUADRADOS)**. Transcrição: não encontra matriculado/transcrito. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel objeto do pedido e os dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância em **15 (quinze) dias** corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Almenara, 23 de janeiro de 2018. Cândida Graciele Gonçalves Nobre da Silva/Escrevente substituta do Cartório do 1º Registro de Imóveis de Almenara/MG.  
*Cândida Graciele Gonçalves Nobre*  
Cândida Graciele Gonçalves Nobre  
Oficial Substituta